ANNO LXXV — Sexta-feira 19 de Maio de 1899 — NUMERO 111

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

DECRETO N. 3.255—DE 10 DE ABRIL DE 1899 (1)

Regulamento para a arrecadação do imposto de consumo de velas a que se refere o decreto n. 3255 desta data.

CAPITULO IV

DO RECURSO

(Conclusão)

Art. 48. Das decisões proferidas pelas estações fiscaes haverá recurso para a instancia superior.

Paragrapho unico. Os recursos são ordinarios, « ex-officio » e de revista e serão interpostos:

a) para o ministro da Fazenda—das decisões fiscaes da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, e das proferidas pelas Delegacias Fiscaes em primeira instancia, excedendo das respectivas algadas;

(b para as Delegações Fiscaes—das decisões proferidas pelos chefes das repartições arrecadadoras nos outros Estados

Art. 49. Haverá recurso de revista, interposto de accôrdo com o art. 37 do Decreto n. 37 do Decreto n. 2.807, de 31 de Janeiro de 1893, das decisões das Delegacias Fiscaes em que se der incompetencia, excesso de poder e violação de lei ou preterição de formulas essenciaes.

Art. 50. Haverá recurso « ex-officio »:

1.º, das decisões favoraveis ás partes proferidas pelos agentes fiscaes e Administradores de Mesa de rendas;

2.º, das decisões dos Inspectores das Alfandegas dos Delegados Fiscaes, quer em primeira quer em segunda instancia, e do director da Recebedoria, quando forem julgadas em favor das partes as contravenções de que tratam os arts. 24 e 33 lettra j.

Paragrapho unico. Estes recursos serão interpostos dentro do prazo de quinze dias:

a) para o Ministro da Fazenda—pelos Delegados Fiscaes, Director da Recebedoria, Inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Macahé e Agentes Fiscaes no Rio de Janeiro;

b) para as Delegacias Fiscaes—pelos Inspectores das Alfandegas, Administradores de Mesas de Rendas e Agentes Fiscaes nos outros Estados.

Art. 51. Os recursos de decisões das repartições arrecadadoras deverão ser interpostos dentro do prazo de 15 dias contados da publicação e intimação do despacho, por meio de petição dirigida á autoridade a quem se recorrer, salvo o caso de revelia, em que a decisão passa em julgado desde a data da publicação.

O recursos serão apresentados á repartição competente, e por ella encaminhados com o processo e informações, dentro do prazo de 8 dias.

Art. 52. Si o recurso versar sobre multa não será aceito sem deposito prévio de sua importancia.

Art. 53. O recurso perempto não será encaminhado á instancia superior, e, si o fôr não será tomado em consideração.

CAPITULO VII

DA FISCALISAÇÃO

Art. 54. A fiscalisação do imposto compete:

1.º na Capital Federal—á Recebedoria e Alfandega do Rio de Janeiro;

2.º, no Estado do Rio de Janeiro—em Nitheroy e S. Gonçalo, á Recebedoria; em Macahé, á respectiva Alfandega, e nos outros municipios ás Agencias Fiscaes;

3.º, nos outros Estados—ás Delegacias Fiscaes, cada uma na sua circumscripção.

Art. 55. A fiscalisação do imposto será feita:

a) nas alfandegas e outras repartições aduaneiras;

b) nas fabricas;

c) nas casas de commercio:

d) nas estações das estradas de ferro ou de rodagem, das ferro-carris, das linhas de navegação maritima e fluvial ou de quaesquer emprezas de transportes.

Art. 56. A fiscalisação compete não só aos chefes das repartições mencionadas no art. 54 e respectivos empregados, como especialmente aos fiscaes, podendo o Ministro designar para cada fabrica um dos ditos fiscaes, si julgar isto conveniente.

Art. 57. Emquanto não for reorganisada a fiscalisação dos impostos de consumo, este serviço regular-se-ha pelos Decretos n. 2993 de 14 de Setembro de 1898 e 3040 de 19 de Outubro do mesmo anno.

Art. 58. Incumbe aos fiscaes:

1º. Velar pela completa execução deste regulamento, visitando com frequencia as fabricas e casas commerciaes de velas e examinando, em caso de suspeita, os armarios, caixas ou moveis que ahi encontrarem;

2º. Lavrar os actos de infracção:

3º. Apprehender as mercadorias em contravenção deste regulamento, lavrando o competente auto;

4º. Apresentar um specimen de cada producto que encontrar em infracção para prova material da contravenção;

5º. Visar o registro das fabricas e casas mercadoras de velas e examinar a escripta da fabrica;

6º. Solicitar, quando seja indispensavel, o auxilio das autoridades e da força publica para o desempenho de suas funcções;

7º. Apresentar mensalmente, até o dia 10, mappa das casas visitadas durante o mez antecedente, com especificação da rua, numero, nome do contribuinte, qualidade de commercio, numero de registro, infracções verificadas e sua natureza, bem como do movimento das fabricas, quer quanto ao valor das estampilhas que cada uma houver applicado;

8º. Dar guias para o embarque de mercadorias devidamente sellado;

9º. Inspeccionar:

a) o fabrico de rotulos, para verificar si se prestam á applicação de productos nacionaes para serem expostos á venda como estrangeiros;

b) as mercadorias nacionaes expostas á venda para verificar si trazem rotulo em lingua estrangeira;

10. Prestar á autoridade competente as informações e serviços que lhes forem exigidos em relação ás suas funcções.

Art. 59. Os fiscaes serão subordinados immediatamente aos chefes das repartições arrecadadoras, e, no desempenho de suas funcções, são passiveis das penas disciplinares a que estão sujeitos os empregados de Fazenda.

Art 60. Os que desacatarem por qualquer maneira os empregados encarregados da fiscalisação, no exercicio das suas funcções, e os que impedirem por qualquer meio a effectividade do serviço fiscal, serão punidos na fórma do Codigo Criminal, para o que o empregado offendido lavrará um auto, que será remettido pelo chefe da repartição ao procurador da Republica.

O empregado, no caso da disposição precedente, poderá prender o offensor ou infractor e solicitar para esse fim o auxilio da força publica ou das autoridades policiaes.

Art. 61. Os agentes fiscaes dos impostos de consumo, qualquer que seja a sua categoria, poderão, sempre que julgarem necessario, verificar nas estações das estradas de ferro, ferro-carris, linhas de navegação maritima ou fluvial, ou de quaesquer emprezas de transporte, si os productos em carga ou descarga nessas estações estão devidamente estampilhados, exigindo, em caso de suspeita, que os volumes sejam retidos nas referidas estações, até que os remettentes ou os destinatarios os abram ou autorisem a abril-os á vista do agente fiscal, salvo se houver guia do fiscal da fabrica declarando ter sido satisfeito o sello devido.

Os directores, administradores ou empregados dessas linhas de transporte, facultarão aos funccionarios da fazenda publica todas as informações que os mesmos requisitarem e prestarão todo o seu concurso para facilitar lhes a inspecção.

§ 1º. Quando a administração das referidas linhas de transporte o exigir para sua resalva, o fiscal lavrará e assignará um termo declarando a diligencia que houver effectuado.

§ 2.º Si o producto não estiver devidamente estampilhado, o fiscal lavrará contra o remettente auto de infracção nos termos deste regulamento.

Art. 62. Os fiscaes poderão penetrar no local da fabricação das velas e ahi exercer suas funcções a qualquer hora do dia, ou mesmo da noite, quando da noite estiver a fabrica funccionando em trabalho industrial.

Art. 63. As velas sujeitas aos impostos de consumo que forem encontradas no commercio sem estarem devidamente selladas, serão apprehendidas pelos fiscaes, que lavrarão auto de infracção e apprehensão.

Art. 64. Todas as repartições publicas federaes e autoridades da União e do Districto Federal prestarão seu concurso ao serviço fiscal quando lhes fôr solicitado.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 65. Todos os prazos de que trata este regulamento serão contados da publicação dos despachos no *Diario Official* ou nas gazetas que publicarem o expediente nos Estados, e da data das intimações, quando não haja aquella publicação.

Art. 66. Logo que se acharem impressas as estampilhas do imposto de consumo de velas, o Governo as fará distribuir por todas as repartições fiscaes incumbidas da respectiva venda.

Art. 67. A' medida que as repartições competentes na Capital Federal e nas capitaes dos Estados forem recebendo as novas estampilhas, farão immediatamente annunciar a venda por editaes no *Diario Official* ou nas gazetas que publicam o expediente nos Estados, marcando nesses editaes o prazo improrogavel de vinte dias, além do qual não poderão mais circular no commercio, nem ser expostas á venda, as mercadorias mencionadas no art. 1º, que não estejam estampilhadas de conformidade com as disposições deste regulamento e da tabella annexa.

Art. 68. Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho, que durante o prazo de vinte dias ainda tiverem em seus estabelecimentos mercadorias da especie citada não estampilhadas, deverão supprir-se nas repartições competentes das estampilhas necessarias, que, por excepção ao disposto nos arts. 25, 26 e 27, serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade, para qualquer especie e a qualquer pessoa.

Art. 69. Decorrido o prazo de vinte dias estabelecido no art. 67, os agentes incumbidos da fiscalisação do imposto percorrerão todas as localidades, inspeccionando todas as casas commerciaes afim de verificarem se ha producto á venda nos termos do paragrapho unico do art. 28, sem estar devidamente estampilhado, e exercerá igual vigilancia para que não saiam das fabricas pacotes de velas incompletamente estampilhados, punindo os infractores com as penas estabelecidas neste regulamento.

Art. 70. Quando em qualquer das repartições incumbidas da venda de estampilhas occorrer accidentalmente a falta de um determinado typo de estampilhas para velas, poderá essa repartição supprir estampilhas de valor correspondente e relativo a qualquer dos outros impostos de consumo que são arrecadados por esse meio, uma vez que não sejam suppridas aos importadores estampilhas applicaveis a productos nacionaes, nem a fabricantes de productos nacionaes e negociantes não importadores estampilhas applicaveis a productos estrangeiros.

Art. 71. Verificando-se a mudança de localidade, composição de firma social, ou qualquer outra das indicações exigidas por este regulamento nos rotulos dos productos, os rotulos antigos serão tolerados em circulação só nente durante o espaço de seis mezes.

Art. 72. No corrente anno o prazo para o registro de que trata o art. 4º, será de vinte dias contados da data da publicação deste regulamento, nos termos do art. 65.

Art. 73. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de Abril de 1899.—*Joaquim D. Murtinho.*

Tabella das taxas de consumo calculadas a peso bruto a que estão sujeitas as velas de stearina, espermacete, parafina ou de composição

Pacotes, cartuchos ou caixinhas de velas até 250 grammas	20 réis
Idem de mais de 250 até 500 grammas	50 »
Idem de mais de 500 até 1000 grammas	100 »

MODELO—A

F...., estabelecido á rua de............ n...., com (fabrica ou deposito de fabrica) de.......... ., vem registrar para os effeitos do imposto de consumo de velas, o seu estabelecimento ou negocio.

Capital Federal,... de........ de 189 ..

(Assignatura do interessado).

Averbado a fls. n.... do Cadastro.

O escripturario,
F.

MODELO—B

N.

EXERCICIO DE 189.....

Recebedoria da Capital Federal

(Decreto n........ ......)

REGISTRO PARA O COMMERCIO DE VELAS

Rs....$.......

Por este titulo fica concedido a F. estabelecido á rua.....com negocio de........a patente de registro para o commercio de velas na fórma do art.....do Decreto n.....

Recebedoria da Capital Federal.....de.........de 189....

Pelo sub-director,
F.

Recebi em.......de.........de 189....

O thesoureiro,
F.

×××××××××××××××××××××

N.

EXERCICIO DE 189..

Recebedoria da Capital Federal

REGISTRO DE VELAS

Rs.....$......

Por este titulo fica concedido a F. estabelecido á rua..........com negocio de.........a patente de registro para o commercio de velas na fórma do art.....do Decreto n....

Recebedoria da Capital Federal...de.......de 189....

Pelo sub-director,
F.

Recebi em.........

O thesoureiro,
F.

MODELO C

CAIXA										
DEVE					HAVER					TOTAL DO DIA
1899	Janeiro	2	Importancia recebida em estampilhas de velas do (logar da procedencia), conforme a guia n. de (data) a saber: 1,000 de 20 réis........ 3,000 de 50 réis........ 500 de 100 réis........ 4,500	20$000 150$000 50$000 220$000	1899	Janeiro	2	Importancia das estampilhas vendidas a F. sob guia n. a saber: 200 de 20 réis.......... 400 de 50 réis.......... 200 de 100 réis..........	4$000 20$000 20$000 44$000	
					»	»		Idem a P. sob a guia n. a saber: 100 de 20 réis........ 200 de 50 réis........	2$000 10$000 12$000	
					1899	Janeiro	3	Importancia etc.		56$000

MODELO—D

CONSUMO				ESTAMPILHAS				
DATA	VELAS			DATA	IMPORTANCIA DAS COMPRADAS NA REPARTIÇÃO FISCAL	IMPORTANCIA DAS EMPREGADAS NAS VELAS	SALDO EXISTENTE	OBSERVAÇÕES
	Typo A	Typo B	Typo C					

N. B.—No fim do mez os saldos existentes nas estampilhas passar-se-hão para o mez seguinte.

MODELO—E

N.

O abaixo assignado, inscripto sob n...., estabelecido á rua..... n.... com fabrica de velas, precisa das seguintes estampilhas do imposto de consumo de velas:

.... folhas com.... estampilhas de.... réis na importancia de ....

.... folhas com.... estampilhas de.... réis na importancia de ....

.... folhas com.... estampilhas de.... réis na importancia de ....

Importa em (*por extenso*).

(*Data e assignatura*).

Averbado a fls..... do livro de inscripção n. 1 em.... de.... de 189...

O escripturario,
F.

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 14 de Abril de 1899.

Officios:

N. 208. Ao Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Pierre Courtadon, contractante das obras do Passeio Publico 13 de Maio, a quantia de Rs. 10:125$239, a que tem direito, conforme se verifica dos certificados juntos pelos serviços executados durante o mez de Fevereiro ultimo, devendo correr essa despeza pelo producto das loterias Estadoses e deduzindo-se, no acto do pagamento, a importancia de .... Rs. 1:012$528, correspondente aos 10 % de responsabilidade e a de Rs. 16$500 de sello proporcional do respectivo contracto.

N. 209. Ao Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Autoriso-vos a providenciar no sentido de ser adiada por mais dous mezes a concurrencia aberta por essa Repartição para a construcção dos tramways electricos afim de que possam ser convenientemente estudadas e resolvidas as reclamações levantadas sobre o assumpto.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE ABRIL DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar no periodo de 23 á 28 do mez passado o bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira, promotor publico removido do municipio de Bezerros para o de Limoeiro.

Expediente do Sr. Dr. Director

Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Pedro Jorge do Souza juiz de direito do municipio de Benito em 21 do mez findo entrou no goso da licença que lhe foi concedida por portaria de 2 do mez findo.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—O Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que os negociantes Schwob Beaumord & C., obtiveram permissão para embarcar para Fernando os generos constantes da relação aqui junta por copia.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado em exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o alferes Francisco Chagas Pinto Monteiro obteve permissão para embarcar no vapor d'essa Companhia que tem de seguir hoje para Fernando de Noronha os generos constantes da inclusa relação, por copia, assim como concedeu autorisação a esposa do referido alferes D. Maria Julia Lucena Monteiro, sua irmã, duas filhas menores e uma creada para irem a mesma ilha.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 15 DE ABRIL DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana digne-se de dar passagens de prôa, por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha a 4 sentenciados que para alli seguem e a um inferior e 4 praças do Corpo de Policia sendo de ida e volta as passagens das praças.

Officios:

Ao Sr. Presidente do Estado da Parahyba.—Submettendo á vossa consideração copia da representação em que o cidadão João José do Nascimento, residente no municipio de S. José do Egypto solicita do Governo providencias contra os attentados de que tem sido victima por parte do subdelegado do districto de Immaculada da comarca do Teixeira desse Estado, venho rogar-vos que providencieis a respeito como vos parecer justo.

Junto vos envio tambem copia da informação que a proposito da mencionada representação me foi prestada, por intermedio do Dr. chefe de policia, pelo delegado do referido municipio.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia em 11 do corrente, nomeou José Leite de Sampaio para o lugar de guarda extranumerario da Casa de Detenção.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco do dia 15 de Abril de 1899.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director da Escola Normal—Attendendo ao que solicitou-me o Administrador da Repartição dos Correios em officio n. 48 de hontem datado, concedo permissão ao lente dessa Escola, Dr. José Ferreira Muniz, afim de fazer parte da commissão examinadora do concurso a que se tem alli de proceder amanhã para provimento effectivo de logares. O que vos communico para os fins convenientes.

— Ao Sr. Dr. Manoel Caldas Barreto, 1.º Secretario do Senado. — Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio n. 98 de 13 do corrente as quaes sanccionei sob ns. 331 a 335.

— *Mutatis mutandis* á Camara dos Deputados.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Administrador dos Correios.—S. Exc. o Sr. Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que concedeu permissão ao Dr. José Ferreira Muniz, lente, da Escola Normal, afim de fazer parte da commissão examinadora do concurso a que se tem de proceder amanhã nessa Repartição.

Assim fica respondido vosso officio n. 48 de hontem datado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Em additamento ao Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 15 de Abril de 1899.

N. 212.—Srs. Membros do Congresso Legislativo do Estado. — Incluso vos remetto por copia o termo do acordo celebrado entre o Governo do Estado e a Brazilian Thed Rulway Company Limited em virtudo do acto do meu antecessor de 3 do corrente mez o qual, em Mensagem que vos dirigi em 8 tambem do corrente sob n. 197, submetti a vossa approvação.

Suscitando-se duvidas sobre a interpretação a ser dada a este acto na parte que se refere ao preço dos fretes de carga que não foi alterado como se evidencia do proprio acto que apenas permitte alterar o preço das passagens, lavrando-se nesta data o termo de additamento aquelle accordo que junto encontrareis tambem, por copia, pelo qual fica fielmente interpretada a disposição do referido acto, naquella parte, esclarecendo tambem a pedido da Companhia o trecho referente a cessão que faz a mesma de um terreno que lhe pertence no Entroncamento.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 15 de Abril de 1899.

N. 210. — Srs. Membros do Conselho Municipal de Caruarú. — Em additamento ao vosso officio sob n. 103 de 23 de Fevereiro ultimo de meu antecessor, remetto-vos a planta e orçamento organisados para a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca, nessa cidade.

Renovo o offerecimento feito pelo governo de ceder o material metallico retirado da ponte 7 de Setembro que for necessario para aquelles serviços, caso o Concelho resolva executal-os como projecta.

N. 211.—Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 120$000 afim de occorrer a compra de 10 canos de louça de 9" a 6$00 e 6 curvas de louça de 9" a 10$000 para o serviço de galeria de esgoto, devendo effectuar-se a despeza pelas verbas do art. 2.º § 2.º n. 8 do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17 DE ABRIL 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no art 2.º § 1.º n. 20 da Lei do orçamento vigente, mandai entregar ao Dr. Aquilino Gomes Porto, Juiz de Direito de Gamelleira, a quantia de seis contos mil réis (600$000) que lhe fica arbitrada como ajuda de custo por ter de seguir, em virtude de ordem do Governo para o municipio de Canhotinho em commissão especial.

— Ao Sr. Engenheiro Director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Peço que vos digneis conceder os passes que foram requisitados pelo Dr. Aquilino Gomes Porto, Juiz de Direito do municipio de Gamelleira, ora em commissão especial no de Canhotinho, e bem assim acceitar e fazer expedir os telegrammas que por elle forem apresentados, correndo a despeza por conta do Estado.

— Ao Sr. Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.—Peço que vos digneis providenciar no sentido de serem attendidas as requisições de passes que forem feitas pelo Dr. Aquilino Gomes Porto, Juiz de Direito do municipio de Gamelleira designado para servir em commissão especial no de Canhotinho, correndo a despeza por conta do Estado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17 DE ABRIL DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Balbino Cesar de Almeida Leite, guarda de 1ª classe da Casa de Detenção, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe noventa dias de licença, com dois terços dos respectivos vencimentos, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de quinze dias.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai entregar a Luiz Maria Ribeiro Guimarães a importancia de 200$000 que recolheu aos cofres do Thesouro, conforme o conhecimento junto, afim de habilitar-se a concurrencia aberta por edital de 2 de Março proximo findo para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, no semestre de Abril a Setembro do corrente anno.

— Ao Sr. Tenente Coronel Commandante interino do Corpo de Policia.—Ficaes autorisado a mandar manufacturar com correames completos, cincoenta bainhas para sabre Winchester e cincoenta ditas para sabre Comblain, bem como a fazer acquisição de vinte e uma cornetas de metal, objectos que se fazem necessarios para o corpo de vosso commando, cumprindo que opportunamente me apresenteis a conta da despeza afim de ser autorisado o respectivo pagamento.

O que vos declaro, em solução ao vosso officio n. 359 de 6 do corrente.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos, que nesta data autorisou o Commandante do Corpo de Policia a mandar manufacturar com correames completos, cincoenta bainhas para sabre Winchester, cincoenta ditas para sabre Comblain e vinte uma cornetas de metal e recommendou que apresentasse a conta da despesa afim de ser effectuado o respectivo pagamento.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos para os fins convenientes, que por portaria de hoje datada, concedeu ao guarda de 1ª classe da Casa de Detenção Balbino Cesar d'Almeida Leite, noventa dias de licença com dois terços dos respectivos vencimentos afim de tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de quinze dias.

— *Mutatis mutandis* ao Sr. Dr. Chefe de Policia.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos, para os fins convenientes, que Ignacio Cintra do Rêgo Barros, nomeado por portaria de 29 de Março proximo findo, para o lugar de Auxiliar da Policia Maritima, durante o impedimento do funccionario effectivo, assumio em 6 do corrente, o respectivo exercicio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dezembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 17 de Abril de 1899.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu o Dr. Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario 1 mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai, pagar pela verba do art. 2º § 1º n. 68 do orçamento em viger, ao porteiro do Bibliotheca Publica do Estado, Agnello Honorio Bezerra de Menezes, a importancia de 42$100 despendida com o asseio e limpeza daquella Repartição durante os mezes de Fevereiro e Março ultimo.

— Ao Sr. Governador do Estado de Alagôas.—Agradeço a communicação que dignastes fazer-me em telegramma de 15 do corrente de haver sido installada a primeira sessão da quinta legislatura do Congresso desse Estado.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director da Bibliotheca Publica do Estado.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-nos que nesta data officiou ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda no sentido de ser paga ao porteiro dessa Repartição a importancia de 42$100, conforme solicitastes em officio n. 25 de 14 do corrente.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 17 de Maio de 1899

Bacharel Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz de direito dos feitos municipaes, requerendo a sua aposentadoria por achar-se invalido para continuar a exercer o seu cargo.—Concedo a aposentadoria com

pensão correspondente ao tempo de serviço.

Bacharel Joaquim Velloso Freire de Mendonça, requerendo justificação de faltas que no exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Itambé foi obrigado a dar por motivo de molestia.—Justifique.

Abaixo assignados presos pobres da cadeia da Villa de Flores, pedindo augmento de diaria.—Informe com urgencia o Sr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Graciliano Gairine do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Agostinho José dos Santos Junior, professor publico de Assurema do municipio de Aguas-Bellas, pedindo prorogação de licença por mais 60, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde.—Sim, nos termos da portaria desta data.

Rodrigo Carneiro d'Almeida, pedindo autorisação para matricular-se nas aulas de Physica Chimica e Historia Natural no Instituto Benjamin Constant.—Remettido ao Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant para attender.

Henrique Levino de Almeida Cunha, pedindo permissão para matricular-se no 2º anno do curso de madureza do Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

Francisca de Mendonça Pinto, professora publica estadoal, do povoado de Perypery, no municipio da Victoria, requerendo 60 dias de licença, com o ordenado respectivo para tratar de sua saúde.—Deferido nos termos da portaria desta data.

Marianna Justina Gouveia da Motta, professora publica estadoal, da cadeira mixta de Cachoeirinha, no municipio de S. Bento, requerendo prorogação de licença por mais 60 dias com o respectivo ordenado, afim de restabelecer-se.—Sim com metade do ordenado.

Belisio Candido dos Reis, 2º sargento do batalhão de infanteria estadoal, e commandante do destacamento da Villa da Pedra do Buique, pedindo que se lhe mande pagar a importancia a que tiver direito pelo fornecimento d'agua e luz ao mesmo quartel.—Requeira por intermedio do commandante.

Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago, professor publico primario, pedindo para que seja autorisado o pagamento da differença de sua gratificação de 15 annos a contar da data em que completou o alludido praso (16 de Outubro de 1886) até o dia anterior ao em que começou a perceber dita gratificação.—Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Maria Rosa de Souza Costa, tendo exercido interinamente o cargo de professora publica na cidade de Ingazeira, no impedimento da effectiva, solicitando providencias no sentido de lhe ser paga a gratificação a que tem direito, uma vez que por negligencia de seu procurador deixou em tempo de serem apresentados os attestados de exercicio dos mezes de Abril, Maio e Junho do ultimo anno financeiro de 1897 a 1898.—Escripture-se.

Antonia Joaquina do Livramento, viuva do ex-cabo de esquadra graduado do batalhão de infanteria estadoal Manoel Francisco da Silva, assassinado no dia 5 de Abril proximo findo, no municipio do Brejo, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos a que tiver elle direito até a data do seu fallecimento.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Fiorentino de Souza ex-cabo do batalhão de infanteria estadoal, pedindo que se lhe mande pagar 7 dias de soldo, gratificação a etapa a que tem direito, a contar de 1º a 7 do Abril.—Indeferido, em vista da informação prestada pelo commandante do corpo de policia.

O Porteiro,
C. Moraes.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 10 de Maio de 1899

Antonio Valença.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 82 A, sita na Estrada Nova de Caxangá onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Antonio Joaquim Cascão.—Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 16 sito na rua de D. Maria Cesar, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Benigno das Neves Gomes, Pereira Pinto & C., Manoel Porphirio Brito e J. F. Carreiro.—Restitua-se.

Contas do ex-thesoureiro da Industria Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque e do ex-collector do municipio de Pão d'Alho.—Approvadas.

Alexandre Charles Mackenie e Loureiro Mata & C.—Indeferido, em vista das informações.

O Protocollista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco, do dia 17 de Maio de 1899.

João Baptista Pereira de Souza, proprietario dos sobrados ns. 124 e 126 sitos á rua Domingos José Martins, pedindo baixa dos apparelhos da Companhia Recife Drainage existentes nos mesmos sobrados.—Sim, devendo porém conservar um apparelho no pavimento terreo de um dos predios.

Herenio Rodrigues da Silva, pedindo pagamento dos reparos feitos na cadeia de Ouricury.—Sim.

João Climaco de Miranda, pedindo pagamento da quantia de 2:595$025, proveniente dos reparos feitos na cadeia de Nazareth.—Sim.

Dr. Antonio Pereira Simões, pedindo restituição das cauções que se acham depositadas no Thesouro do Estado, conforme ficou accordado no termo de rescisão de seus contractos.— Ao Thesouro para cumprir o accordo.

O porteiro,
A. Peregrino.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 17 de Maio de 1899.

Francisco Alves Crateú Netto e o coronel João Rodrigues de Moura.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Pedro Mariano de Paula Mendes.—Ao Sr. Collector de Gameileira.

Gentil Diamantino R. Azevedo, Affonso Maia & C., Antonio Ferreira da Cunha Lagos e Affonso Lucio.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

Constantina Virginia Leão e Fortunata Francisca de Araujo.—A' Recebedoria para fazer as notas.

Tenente-coronel Antonio Gomes Corrêa da Cruz e o bacharel Eugenio Gonçalves Pires.—Certifique-se.

José Bernardino Ferreira, Raymundo Pereira de Britto e Isabel Lucas da Silva.—A' Secção do Contencioso para fazer as notas e devolver.

Alves dos Santos & Irmão, Enrico Alves de Oliveira, Menelão de Souza Moreira, Antonio Olympio de Azevedo e Souza e a Mesma.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Silvana Januaria da Silva Agra e José Luiz de França Torres.—A' Sub-Directoria de Contabilidade para os devidos fins.

Francisco de Oliveira Leite Guimarães, José Trajano Ferreira da Costa, Amaro José de Lima Franklin, Minervino Martins, João Francisco de Carvalho, tenente-coronel Luiz Antonio Chaves Campos, Nicacio Pereira da Silva, Aggeo Jeronymo Gomes da Silva, Antonio do Carmo Almeida, José Nunes Lins da Silva, Jose de Carvalho Sá Moraes, coronel Manoel Bezerra dos Santos, Tondella Cockles & C., Antonio Joaquim Barbosa Vianna, Ro... Carvalho da Cunha e Francisco Pinto Teixeira Chaves.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocollista
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 102.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco 17 de Maio de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo vos que hontem foi apenas recolhido á Casa de Detenção á minha ordem o individuo Candido Marques, remettido pelo Dr. Juiz de Direito do municipio de Jaboatão, como pronunciado no art. 304 § unico do Cod. Penal.

Communicou-me o delegado de policia de Garanhuns que, em data de 11 do corrente, no logar Poço do Coelho do referido municipio, foi encontrado morto o individuo Joaquim Severino de tal.

Aquella autoridade, logo que teve conhecimento do facto fez vistoriar o cadaver, verificando-se do exame procedido que a morte fôra occasionada por espancamento praticado com instrumento contundente e procede-se as diligencias de lei, no intuito de descobrir o autor ou autores do crime.

Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1º Promotor Publico da Capital as procedidas contra Antonio Alves da Silva, preso em flagrante delicto, por crime de furto; as procedidas contra Alfredo Avelino Maia e Silva, autor dos ferimentos praticados em Francisco de tal conhecido por Francisco Hespanhol e as procedidas contra Marcolino Francisco de Assis autor dos ferimentos recebidos por João Jacome da Costa, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 3º districto criminal as procedidas contra José Raymundo, autor do ferimento de que foi victima João Antonio Paes e ás procedidas contra José Dionisio autor no espancamento que soffreu Maria Benedicta do Monte.

Ao Dr. 2º Promotor, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 3º districto criminal, ás procedidas contra Silvino Urbano Paes Barreto e Antonio Luiz de Andrade Lima.

O cidadão Lucas Evangelista da Costa, assumio em data de 4 do fluente o exercicio do cargo de subdelegado do districto de São Sebastião de Areias do municipio de Goyanna, na qualidade de 1º supplente.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

2ª Secção. N. 103.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 18 de Maio de 1899.

Ao Cidadão Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Firmino da Silva, vindo do municipio de S. Lourenço da Matta, como sentenciado.

A' ordem do Dr. Delegado do 1º districto da Capital, Vicencia de tal, como alienada.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Jacintho Belgo de Oliveira, José Lins Cavalcante, Manoel Francisco Lins, José Severiano da Paz, Ignacio Moreira da Costa, Manoel Francisco dos Santos, João Francisco da Silva, Antonio Malaquias, Pedro Gomes, Joaquim Francisco de Lima, João Clementino Filho e Rozendo Bellarmino Cardoso, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, João Reis, como gatuno.

— Communicou-me o Coronel Administrador da Casa de Detenção que, antes de hontem falleceu na Enfermaria d'aquelle Estabelecimento, victima de hemorrhagia pulmonar, o sentenciado José Theodosio do Nascimento conforme declarou em attestado o medico respectivo.

— O subdelegado do districto do Brejo participou-me que, em data de 10 do corrente, na occasião em que se achava trabalhando nas mattas d'aquella localidade o individuo de nome Antonio de tal succedeu ser accommettido de um ataque apoplectico, morrendo instantaneamente.

A mesma autoridade fez transportar o cadaver para o Cemiterio Publico de Santo Amaro afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e inhumado.

— Participou-me o subdelegado do districto de S. Sebastião de Areias do municipio de Goyanna, que no dia 4 d'este mez, em terras do Engenho Itapirema de Cima daquella localidade, os individuos José Bello, Laurindo de tal e Luiz de França, armados de face, assassinaram a Manoel Vianna de tal.

— A referida autoridade, tomando conhecimento do facto, fez vistoriar o cadaver e depois inhumado, procedendo contra os criminosos, que lograram evadir-se, as diligencias de conformidade com a lei.

— O tenente Joaquim Frederico Soares, delegado de policia de Alagoa de Baixo, tendo a minha ordem sahido em diligencias no intuito de capturar criminosos, prendeu, em data de 7 do corrente, no logar Gameilleira do municipio do Buique, os individuos Manoel Thomé dos Santos e Martinho Gomes dos Santos, por se acharem pronunciados em crime de morte, o primeiro em Garanhuns e o ultimo em Agua-Preta.

— Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 2º promotor da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 3º districto criminal, as procedidas contra Antonio Gomes da Silva, offensor da menor Etelvina Custodia da Costa.

— Ao Dr. 3º promotor, por intermedio do Dr. juiz municipal do 5º districto criminal, as procedidas contra Alexandre Ferreira da Silva, autor do ferimento de que foi victima João José de Barros.

O Dr. José Manoel do Rego Barros assumio em data de 9 do fluente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Serinhaem.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 18 de Maio de 1899

Francisco de Salles Pereira Bastos.—Informe a 1ª secção.

Manoel Francisco da Costa.—Certifique-se.

José Antonio de Oliveira Mendonça.—Dê-se a certidão.

Olinto, Jardim & C., os mesmos, os mesmos, Rodrigues Lima & C., os mesmos, os mesmos.—Deferido, afim de ser dada baixa do termo de responsabilidade em vista da informação.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

MARANHÃO

Datas até 7 do corrente.

Chegou o General Solon, que, por motivo de molestia, vem passar algum tempo nesta capital.

Avisado por telegrammas do mesmo general e do governador do Pará, o governador do Estado, acompanhado do Dr. Secretario do Governo, Dr. Procurador Geral, major Febronio e officiaes do 5º batalhão, foi recebel-o a bordo do vapor.

Ao desembarque tocaram as bandas do corpo de infanteria do Estado e do 5º batalhão; e compareceu crescido numero de pessoas, que acompanharam o general até á casa de sua residencia.

— Chegou tambem a este porto a canhoneira "Wilmington," que seguirá para o Ceará.

— Em consequencia das ultimas occurrencias que se deram no Correio deste Estado, foram denunciados pelo Procurador Seccional o fiel de thesoureiro nos arts. 221 e 230 do Codigo Penal e o administrador e contador no art. 10 do mesmo Codigo.

— No salão da Bibliotheca, reuniram-se ha pouco muitos cavalheiros, representantes de diversas classes e associações, membros da imprensa diaria e periodica, Centro Caixeiral, gremio classe estudantal, chefes de repartições federaes e estadoaes, professores publicos e particulares e outros senhores, afim de assentar-se uma recepção condigna a Coelho Neto, filho da terra maranhense.

Foi resolvida a escolha de uma commissão, que se tornaria a principal promotora de donativos, e angariadora, para depois tratar do programma a observar na passagem do talentoso autor do "Rajah" para o norte, ou na sua demora nesta cidade de S. Luiz antes de ir a Caxias, como se diz que é intenção do festejado homem de lettras.

CEARÁ

Datas até 9 do corrente.

Foi eleito deputado estadoal o negociante E. Studart.

A opposição não compareceu a eleição.

— De seu passeio a Capital Federal, tornou a esta cidade o Sr. barão de Ibiapaba.

— Com referencia ao inverno nota a "Republica" de 8 do corrente:

"O mez de Maio, que todos esperavam fosse mais benigno que os seus congeneres, ao contrario, começou com a mesma intensidade e assim tem continuado.

Nestes oito dias decorridos o nosso pluviometro tem registrado 230 millimetros, que reunidos aos 1933, dos 4 mezes findos, prefazem 2163 millimetros, cota a que já mais attingio em 4 mezes o pluviometro desta capital.

Tem havido alguns desmoronamentos de casas, outras ameaçam ruinas; muitos muros têm desabado, os quintaes de muitas ruas estão convertidos em verdadeiros lagos.

A praça do coronel Theodorico (antiga Lagoinha) que fôra ha annos aterrada, está hoje completamente cheia.

Se não houver uma estiada, é possivel que muitos desastres tenhamos a lamentar."

EXTERIOR

EUROPA

HESPANHA

No theatro da Comedia a noite de 28 do passado, a cujo espectaculo assistia a familia real, tornou-se suspeito um individuo bem vestido que andava passeando no vestibulo; e sendo preso, encontrou-se-lhe um punhal com cabo de pata de cabra, uma pistola carregada, um rewolver Smith carregado com cinco capsulas, uma chave ingleza e tesouras veterinarias, tudo novo parecendo ter sido comprado recentemente.

Conduzido ao governo civil, declarou chamar-se Patricio Chamont Moya, ter 33 annos e ser veterinario militar; que servio em Malaga e sete mezes no governo civil de Madrid.

— Não soube explicar porque trazia consigo aquellas armas e citou nomes de pessoas pertencentes á aristocracia, que são de suas relações.

No governo civil apresentaram-se o irmão de Patricio e outras pessoas, que o preso é pessoa de bons antecedentes e bem relacionado, accrescentando o irmão que elle já tivera dous ataques de loucura.

A rainha e a infanta não foram informadas logo do acontecimento.

Quando já iam para o palacio é que Silvela e Dato explicaram o facto, a fim de impedirem que se alarmassem as pessoas [illegible]

A impressão geral é de que se trata de um louco.

— Todas as referencias ácerca de Patricio concordam em que é um homem illustrado; tinha adquirido por concurso o logar de veterinario militar e mantinha um procedimento honrado.

Segundo consta á «Correspondencia de España», Chamont soffreu em tempo um ataque cerebral, e desde então não tinha boas as faculdades intellectuaes.

O juiz ordenou que esteja incommunicavel. A rainha regente mostrou grande serenidade quando soube do caso.

O «Tiempo» orgão do Sr. Silvela, conta assim o caso de hontem:

« A noite passada, chamou a attenção dos espectadores do theatro Comedia, um individuo que, possuido de grande agitação, passeava no vestibulo do theatro com as mãos nas algibeiras.

Alguem julgou ver-lhe debaixo do jaquetão a lamina de um punhal e avisou disso a policia. O individuo foi preso e achou-se-lhe effectivamente um punhal com o cabo involto no lenço. A policia levou o homem ao governo civil, onde elle declarou chamar-se Patricio Chamont Moya, ter 33 annos de idade e ser veterinario de profissão. A's perguntas do governador civil respondeu com phrases incoherentes, que tinha entrado no theatro por acaso, e trazia armas porque tem inimigos e precisa andar acautelado contra elles. Accrescentou que a sua familia, que móra na rua de Palma Alta, póde apresentar fiadores de grande credito. A' ultima hora, Chamont estava fazendo declarações perante o juiz. Conforme todos os indicios, o homem é maniaco»

O «Tiempo» termina dizendo que o caso não tem a importancia que lhe attribuio a impressionabilidade dos espiritos nos primeiros momentos.

O Sr. Silvela, presidente do conselho, interrogado sobre o acontecimento de 28, disse:

« A nossa augusta soberana, dando prova d'um admiravel sangue frio, disse que seguramente se tratava d'um desgraçado enfermo, pois ella não podia suppor um só instante que fosse um criminoso, porque paixões mesquinhas não podem entrar em corações hespanhóes, aos quaes felizmente não chegou ainda a má semente que tem germinado n'outros paizes.

A rainha regente interessou-se muito para que a policia não tome em consideração boatos que prejudiquem Chamon, a quem ella não crê auctor de nenhum delicto, antes suppõe victima do seu estado anormal e de modo algum em relação com a familia.

Silvela declarou confirmar-se que Patricio Chamont não projectava aggredir a rainha.

E' homem de bons antecedentes, padecendo, porém, da monomania da perseguição.

Será julgado pelos tribunaes militares, embora se julgue que se sobreestará no processo e se mande o desgraçado em paz.

A imprensa dá extensas informações acerca da prisão de Patricio Chamont. Nega-lhe, porém, a importancia que lhe attribuio, principalmente, a policia.

Todas as diligencias praticadas até agora attestam a innocencia do supposto criminoso.

A opinião attribue por unanimidade este caso a erro dos agentes que se encontravam a 26 no theatro da Comedia.

Pede-se a demissão dos agentes que intervieram no assumpto e satyrisa-se o governo por ter contribuido para dar ao successo proporções que elle não teve.

— Em sua reunião, de 3 do corrente, o Conselho de Ministros decidio abrir um credito de cinco milhões de pesetas, que servirá para effectuar trabalhos de fortificações nas ilhas Canarias.

A rainha regente já assignou o decreto respectivo, pretendendo tambem o governo empregar na reconstituição da esquadra a importancia da indemnisação que acaba de ser paga pelos Estados Unidos.

Esse assumpto tem sido objecto de discussão nas ultimas reuniões do Gabinete.

Vão ser iniciadas já as obras de fortificação na Andaluzia, na Gallicia e nas Canarias; visto que o general Polavieja terminou o plano das obras de defesa das ilhas e mais possessões da Africa e dos portos da Andaluzia e Galiza.

— Ha dias dizia o *Imparcial*:

« Ninguem ignora em Hespanha e no estrangeiro que os Estados Unidos precipitaram os acontecimentos e só vieram ás mãos com os hespanhóes quando nada receiavam da Europa e sem terem a recear as consequencias da guerra, porque eram estimulados e protegidos pelo governo inglez.

Tambem é geralmente sabido porque os orgãos principaes da imprensa o repetiram, que o governo hespanhol se apressou a assignar os preliminares da paz por saber perfeitamente que, se a esquadra americana viesse contra as nossas costas, os ataques deviam de incidir sobre a bahia de Algeciras e sobre as nossas praças fortes da costa visinha, para maior proveito do imperio britannico.

O marquez de Salisbury e M. Chamberlain não occultaram os projectos que tinha formulado a nosso respeito. Assignalaram-nos aos olhos do mundo como uma nação moribunda que embaraçava o caminho ás nações dotadas de uma vitalidade maior. A cubiça e a injustiça nunca se evidenciaram mais do que nessa occasião. Foi por isso que os hespanhóes não quizeram dar o menor pretexto que podesse favorecer a execução de semelhantes planos. Desde o começo da agitação carlista entende os nós do nosso dever assignalar o perigo, porque os partidarios do pretendente podiam desempenhar, sem darem por tal e com grande detrimento da nação, um papel analogo ao dos insurrectos de Cuba. A paixão politica cega.»

Estas considerações do *Imparcial* foram suggeridas pela attitude dos carlistas exaltados, que já de ha muito manifesta a sympathias pela Inglaterra. Da sua parte, o governo inglez tambem não dissimula as suas preferencias por Hespanha.

Basta ver essa esquadra formidavel, composta de nove couraçados de 14.000 toneladas e quatro cruzadores, que constantemente passeia desde Gibraltar a Arosa. Umas vezes estaciona em frente de Algeciras, outros em Vigo. Ainda ha pouco estava em Gagliari, mas não tardará a regressar áquellas paragens.

Occorreu nos ultimos dias um incidente que mostra a intimidade existente entre os carlistas e os inglezes.

O director do *Correo Español*, orgão official de D. Carlos em Madrid, participou ao governador civil da capital que o seu jornal mudára de dono. A' primeira vista nada tinha de extraordinaria a noticia, o que se extranhou foi ter sido um inglez o comprador do jornal de D. Carlos. Como a lei de imprensa estipula que o proprietario de um jornal politico deve estar no gozo de todos os seus direitos civis politicos, a lei fôra violada. Foi isto o que o governador civil fez saber ao director do jornal. E' um pequeno incidente, mas é significativo.

Embora certos carlistas se agitem e cedam a toda a especie de influencias extranhas, o carlismo mostra-se impotente, e se tentar algum movimento, será facilmente reprimido.

Não só o carlismo não pode contar, como outr'ora, com as massas, mas a falta de dinheiro e o pouco prestigio de D. Carlos tiram-lhe toda a força. Isto não quer dizer, porém, que o perigo britannico deixe de subsistir, porque a bahia de Algeciras tornou-se ha tempo para cá uma especie de objectivo para o almirantado inglez.

— O Ministro da Fazenda, Sr. Villaverde, desmente as declarações do "Standard;" de Londres, dizendo que cogitava estabelecer um imposto sobre a renda exterior hespanhola.

O Sr. Villaverde affirma novamente que nunca revelou a quem quer que fosse nenhum dos seus projectos financeiros, dizendo por sua vez o "El Heraldo" que as hesitações e o mysterio em que parece envolver-se o Sr. Villaverde, para envolver o problema financeiro, impressionam de modo deploravel o mundo dos negocios, tanto no interior do paiz como no exterior.

— O Sr. Conde de Arcos para Washington afim de assumir o cargo de Ministro Plenipotenciario da Hespanha, para que foi nomeado ultimamente.

— "La Reforma" diz hoje que o General Camillo Polavieja, Ministro da Guerra, declarou que o augmento do orçamento da sua pasta monta a 28 milhões de pesetas, e bem assim que apresentará ás Côrtes um orçamento extraordinario para renovação dos armamentos.

— Em Conselho de Ministros, o Sr. Silvela disse que o flagello da secca ameaça a agricultura no interior da Hespanha, sendo necessario adoptar medidas que tendam a minorar os males provaveis.

— O General Rios communicou ao Ministro da Guerra ter o chefe tagalo Aguinaldo declarado que só tratará da liberdade dos hespanhóes seus prisioneiros, por intermedio dos americanos.

— Organizam-se syndicatos hespanhóes para explorar as riquezas mineraes da Hespanha, especialmente o carvão de pedra e o ferro.

— Castella Nova está coberta de gafanhotos. Os terriveis insectos estão destruindo as plantações n'aquella provincia.

Uma extensão de 18 kilometros ao longo da estrada de ferro entre Almorchon e Bermoz foi igualmente flagellada, bem como na Extremadura zonas feracissimas, depois de haver arruinado a lavoura de Cuenca e Ciudad Real.

— Diversas commissões de republicanos têm conferenciado com Emilio Castellar, pedindo para que volte á actividade politica.

— Falleceu o general Bosck.

— O general Lopes Dominguez separou-se dos liberaes.

— Reuniram-se a 5 no paço municipal o alcaide, o presidente do conselho, ministros e representantes do commercio, bancos e imprensa para discutir o projecto com que se pretende eliminar a mendicidade e melhorar as condições geraes da população.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de petição do juizo de direito do Cabo

Aggravante—Antonio Martins Moreira.
Aggravado—D. Caliope Pires Falcão de Azevedo.

Accordão

Vistos estes autos entre partes, aggravante Antonio Martins Moreira e aggravada D. Caliope Pires Falcão de Azevedo etc.

Accordão em Tribunal, depois do sorteio do estylo, expostos e discutidos os autos, que não tomam conhecimento do aggravo interposto a fl. 145, por ter sido interposto fóra do prazo legal de cinco dias, como se verifica da certidão a fl. 141 a intimação do despacho aggravado em 23 de Março e fl. 145 o termo do mesmo aggravo de 3 de Abril.

Segundo o Reg. de 15 de Março de 1842 ha para interposição do aggravo o termo legal de cinco dias, contados da intimação ou publicação dos despachos em audiencia; por conseguinte o prazo é fatal, continuo e não interrompido pela superviniencia de ferias, não se confundindo assim com as dilações probatorias, já que se refere o art. 727 do dec. n. 737 de 25 de Novembro de 1850.

Assim decidido condemnam o aggravante nas custas.

Galvão—Presidente.
Vieira de Mello.
João Carlos.
Macedo Lima.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 40ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Bezerra de Carvalho, Antonio Pernambuco, Salazar Moscoso, Rodrigues Porto, Coelho de Moraes Albino Silva, Caldas Barreto Joaquim Guimarães e Eduardo de Oliveira.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado, devolvendo sanccionada, sob n. 346, uma resolução do Congresso.—Archive-se

Não houve expediente do Sr. 2º Secretario.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na 1ª hora da sessão, passou-se a ordem do dia:

Foram submettidos a 3ª discussão e approvados, sem debate os seguintes projectos:

N. 10, deste anno, do Senado, mandando contar com tempo de effectivo exercicio uma licença de seis mezes, concedida a Francisco Geraldo da Silva Barroso.

N. 11. deste anno, do Senado, (augmentando para mais 15 annos, o praso de arrendamento de um lote de terra em Fernando de Noronha).

N. 51. de 1897, da Camara, (autorisação para construir-se um edificio para uma escola e outro para uma cadeia em Tacaratú

N. 21 da Camara, de 1898 (autorisação para despender-se 20:000$000 com a construcção d'um edificio para escolas de ensino primario na cidade d'Agua Preta e 10:000$000 para reparos da cadeia da mesma cidade.

N. 26. da camara, deste anno (extincção da responsabilidade do ex-collector do municipio do Brejo. Antonio Marinho dos Santos).

O Sr. Presidente os enviou a 5ª Commissão, afim de redigil-os.

Esgotou-se a ordem do dia.

Vieram a mesa, foram lidos, sendo dispensados da impressão a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, cinco pareceres sob ns. 65 a 69 da 5ª Commissão redigindo os dous primeiros, os projectos do Senado deste anno ns. 10 e 11 e os tres ultimos, os da Camara ns 51 de 1897, 21 de 1898, approvados em 3ª discussão, nesta sessão, os quaes sendo submettidos a discussão e foram approvados sem debate.

O Sr. Presidente declarou que opportunamente seriam enviados os dous primeiros: á Camara e os tres ultimos á sancção.

O Sr. 1º Secretario communicou a remessa á sancção das resoluções seguintes:

1ª Autorisando a despender-se a quantia necessaria com a construcção de um edificio para uma escola e de outro para uma cadeia no municipio de Tacaratú;

2ª Idem a quantia de 20:000$ para a construcção de um edificio destinado ás escolas do ensino primario da cidade de Agua Preta e 10:000$ com os reparos da cadeia da mesma cidade;

3ª Extinguindo a responsabilidade do ex-collector das rendas do municipio do Brejo, Antonio Marinho dos Santos.

Em seguida o Sr. Presidente levantou a sessão depois de haver designado a seguinte ordem do dia: 3ª discussão do projecto da Camara n. 37 de 1898 e 2ª dos de ns. 27 á 31 deste anno da Camara dos Deputados.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, a 45ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs.: Affonso de Barros, Pereira Tejo, Elpidio Figueiredo, José Marcelino, Motta Silveira, Pinheiro Ramos, Tito Galvão, Thomaz de Carvalho, Gonçalves da Rocha, Idalino de Souza, Francisco Synesio, Araujo Lima, José Bezerra, Fragoso, Boulitreau, Zacharias de Lyra, Domingos de Abreu e Estacio Coimbra.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado, remettendo sanccionada sob n. 346 uma resolução do Congresso.—A' archivar.

Outro do mesmo Sr. Governador do Estado (informações á petição de Luiz Carlos de Carvalho Paes de Andrade.—A' quem requisitou.

Petição de Emilio Billion e outros, reclamando contra deliberações do Conselho Municipal do Recife.—A' Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Outra de Francisco Xavier Dias de Albuquerque, pedindo augmento de vencimentos.—A' Commissão de Petições e Poderes.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 113. Da Commissão de Fazenda e Orçamento deferindo a petição da Companhia de Tecidos Paulista—(Projecto n. 60).

N. 114. Da Commissão de Petições e Poderes adoptando o projecto do Senado n. 8.

N. 115. Da mesma Commissão indeferindo a petição de José Raymundo Ferreira de Araujo Saldanha.

N. 116. Da mesma Commissão indeferindo a petição da Conferencia de S. Vicente de Paulo, de Timbaúba.

N. 117. Da Commissão de Obras Publicas, Colonisação, Commercio, Agricultura, Artes, Navegação e Industria adoptando com emenda, o projecto n. 6, deste anno, iniciado no Senado.

N. 118. Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 24, do corrente anno.

N. 119. Da mesma Commissão, dando redacção ao projecto n. 43, deste anno.

N. 120. Da mesma Commissão redigindo o projecto n. 44, do corrente anno.

N. 121. Da mesma Commissão, dando redacção ao projecto n. 17, deste anno

N. 122 Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 38, do corrente anno.

N. 123. Da mesma Commissão, dando redacção ao projecto n. 46, deste anno.

Foram lidos approvados julgados objectos de deliberação, e indo a imprimir, os seguintes projectos:

N. 61. Apresentado pelos Srs. Estacio Coimbra e Elpidio Figueiredo, fixando os vencimentos de Governador e Vice-Governador do Estado para o periodo de 7 de Abril de 1900 á 7 de Abril de 1904.

N. 62. Apresentado pelos Srs. Idalino de Souza e Silva Fragozo, transferindo o engenho Sauê do municipio de Rio Formozo para o de Barreiros.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se á segunda discussão o projecto n. 23, foi approvado sem debate os projectos ns. 45 e 50 submettidos á segunda discussão foram approvados sem debate e remettidos á Commissão de Redacção de Leis.

Foi lido, submettido á discussão e sem debate approvado um parecer sob ns. 110 da Commissão de Petições e Poderes, já publicado no jornal da Casa, deferindo a petição do Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques—(Projecto 59).

Continuando a segunda discussão do projecto n. 132, submettendo-se á discussão o § 8º do art. 416.

O Sr. José Bezerra usando da palavra justificou e enviou á mesa uma emenda substitutiva e uma sub-emenda ao artigo sob ns. 13 e 14.

Apoiados e submettidos conjunctamente á discussão foram approvados, ficando prejudicado o referido § 3º.

Os arts. 417 a 419 com seus §§, submettidos consecutivamente á discussão foram approvados sem debate.

O art. 420 submettido á discussão, foi approvado, bem como a emenda sob n. 15 que lhe offereceu, depois de justifical-a o Sr. José Bezerra.

Os arts. 421 a 433 com seus respectivos §§ e numeros, submettidos á discussão, na fórma exigida pelo Regulamento Interno, cada um de per si foram approvados sem debate.

O art. 434, submettido á discussão foi supprimido, em vista da emenda sob n. 16, apresentada e justificada pelo Sr. José Bezerra ter sido approvada.

O art. 435 submettido á discussão foi approvado.

Submettendo-se á discussão o art. 436, orou o Sr. José Bezerra que justificou e enviou á mesa uma emenda sob n. 17.

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão foi approvada, bem como o art. 436.

Os arts. 437 e 438 submettidos á discussão foram approvados sem debate.

O Sr. José Bezerra usando da palavra ao submetter-se a discussão o art. 439, requereu fosse adiada a discussão do projecto.

Approvado seu requerimento e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Primeira parte.—Primeira discussão do projecto n. 91 de 1805; segunda dos de n. 5 do Senado, 43, 55 e 59 desta Camara e terceira dos de ns. 17 de 1898 do Senado, 32, 43 e 51 desta Camara.

Segunda parte.—Continuação da segunda discussão do projecto n. 32 de 1898 e terceira da emenda substitutiva do projecto n. 29.

Aposentadoria—Por Decreto de 17 do corrente foi aposentado, a pedido, o Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima no cargo de Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal, com a pensão correspondente ao tempo de serviço, visto achar-se physicamente impossibilitado de exercer o referido cargo, segundo o parecer da Junta Medica do Estado de 10 deste mez.

Ministerio da Fazenda—Do *Diario Official* de 6 do corrente:

« Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 28 de Abril de 1899. A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1—Não tendo obedecido aos preceitos do decreto n. 2.998, de 14 de Setembro do anno passado, a divisão do Estado em circumscripções para o serviço de fiscalisação de consumo, divisão feita por essa delegacia e communicada em officio n. 90, de 7, de Dezembro do anno findo, porquanto, contra o disposto no art. 9 do citado decreto, figuram circumscripções com dous ou mais fiscaes e bem assim sendo abonadas a estes gratificação de 150$000, quando, pelo art. 13, n. 3 do mesmo regulamento, só lhes compete como remuneração a quota de 5 % de renda do imposto na zona de sua fiscalização; esta directoria recommenda que:

1º, faça nova divisão do Estado, tendo em vista as citadas disposições;

2º, informe si teem sido pagas aos fiscaes das circumscripções fóra da capital gratificações fixas, e, no caso affirmativo, suspendo immediatamente semelhante pagamento até ulterior deliberação.

Juizo de orphãos—A audiencia do Dr. Juiz de Direito de orphãos será amanhã no lugar e hora do costume.

Vapor "Clyde"—Telegramma recebido pela Agencia da Mala Real Ingleza diz que o vapor "Clyde" sahio do Rio de Janeiro do dia 17, á 1 hora da tarde.

Congresso Litterario do Recife—Informa-nos o Sr. 2º Secretario desta sociedade, que o nome do Sr. João Marques de Moraes e Vasconcellos, não consta officialmente do archivo, e nem existe proposta até agora, pelo que extranha a declaração deste digno moço, não participar do mesmo.

Sociedade Gonçalves Dias—Essa distincta associação solemnisa no dia 27 do corrente, o 11º anniversario de sua fundação, realizando para esse fim uma sessão litteraria e sarão dançante.

Agradecendo a gentileza do convite que nos foi enviado, seguramos desde já que essa festa revista todo o encanto e esplendor.

Escola de Direito—Esta publicado o n. 1, anno III, dessa excellente revista, dirigida por distinctos moços academicos.

E' o seguinte o seu summario:

« Editorial—A Redacção; Afranio, Alcides Baltar; 13 de Maio, Redacção; Factos e deducções, Cunha Junior; Pagina intima, Corrêa Pinto; Flor extranha, Fiuza Pontes; A marcha evolutiva na familia, Raul Bilhar; Fim da jornada, Augusto de Oliveira; Confissão, Guerra Jacá; O contracto, A. B.; Antes de partir, Edmundo Filho; Echos—Impressos e Impressões ».

Assassinato—No dia 4 do corrente, no municipio do Goyanna, os individuos José Bello, Laurindo de tal e Luiz de França, armados de foice, assassinaram a Manoel Vianna de tal.

Os criminosos lograram evadir-se.

Casino Commercial—A mais brilhante, e animadora das reuniões do dia 13 a desta futurosa sociedade.

Extraordinaria concurrencia de senhoras, excessivo numero de rapazes elegantes e amaveis, um todo harmonioso e alegre, que enchia de animação e prazer os vastos salões do edificio da Praça Maciel Pinheiro.

A directoria sempre amavel, farta de gentilezas á todos os convidados.

Uma bella festa, que honra e gloria a novel associação.

Athenêu Musical Pernambucano—Realizou no dia 13 um animado sarão esta conhecida sociedade recreativa.

Amaveis como sempre, os seus dignos directores, mais uma vez se tornaram dignos dos nossos cumprimentos.

Actriz Othilia—Brevemente realisa no palco-salão da Arcadia Dramatica, um espectaculo em seu beneficio.

Consta-nos que o programma constará de interessantes comedias.

Companhia Ferro Carril—Insistimos no pedido anteriormente feito, no sentido de serem augmentados o numero de carros da linha de Cinco Pontas, entre ás 10 horas do dia e 4 da tarde, pois será, não só de grande vantagem para os commerciantes, que muito necessitam de transporte, principalmente n'estas horas de maior movimento, como tambem muito lucrará a Companhia, com mais este augmento de receita.

Partida dos correios terrestres—Hoje:

Bôa-Vista, Petrolina (Via-Bahia), Cheché, Agua-Preta, Campos Frios, Sertãozinho, Belém de Maria, Lagoa dos Gatos, Panellas, Jurema, Itamaracá, Itapissuma, Iguarassú, Goyanna, Goyanninha, Itambé.

Opusculo—Subordinado a epigraphe—«Festa de caridade em beneficio dos pobres, recebemos um opusculo publicado no Estado da Parahyba pelo Sr. J. J. de Abreu.

Agradecemos.

A proxima exposição de Paris—O Sr. Juveling Rambaud, com o concurso do architecto Pasquier, está organisando, para a proxima exposição de Paris, uma curiosa installação, extremamente artistica e ao mesmo tempo instructiva, sob o ponto de vista documental.

Trata-se de um grande panorama de 1,200 metros de extensão, expondo a "Historia do vinho", desde a sua origem até a época actual.

Por baixo do panorama estará installado um diorama consagrado á industria do vinho e ás industrias annexas; em volta, vistas acompanhadas de construcções de diversas épocas, com as suas typicas tabolétas, e finalmente gabinetes de "prova", onde vendedeiras, com os seus trajos nacionaes, serviráo aos visitantes os vinhos

generosos de Bergonha, de Bordeus, de Champagne, da Italia, da Hespanha, da Grecia, da Hungria, da Criméa e do Rheno.

O jornal de onde extrahimos este noticia não falla de Portugal. Pois é uma injustiça.

Haverá tambem festas especiaes com reconstituições historicas e a partir do dia 1 de Setembro, uma festa do vinho branco para festejar a chegada das estras na mercado parisiense.

Um discurso de Krueger—O presidente Krueger visitou recentemente Johanesburgo, recebendo dos habitantes uma acolhida muito cordial.

Proferiu um discurso em que expoz o estado das finanças do Transwal, e depois fallou dos "witladeres", dizendo que se elles quizessem conscienciosamente collaborar com os "boers", não veria a menor duvida em os acceitar como concidadãos.

Mas, accrescentou, quando outr'ora fiz toda a especie de promessas relativamente a esse ponto, foi enviada á Inglaterra uma petição e outros actos da mesma natureza excitaram a desconfiança dos cidadãos de velha data; não creio que a população de Johannesbergo se tivesse mostrado favoravel a tal petição. Estava eu disposto a satisfazer os desejos dos "uitlanders", mas no momento preciso em que apresentava ao Wolyaraad propostas nesse sentido, parte dos "uitlanders" tornavam inuteis esses esforços, ocasionando perturbações.

O presidente affirma que a proporia ao Wolkaraad para reduzir a cinco annos o tempo exigido de permanencia no territorio da Republica e que mais tarde se poderia conceder nova reducção; mas accrescentou que se devia impedir a "bigamia politica" e que para se tornar "burghers" era preciso que os estrangeiros renunciassem á sua nacionalidade.

Zola—Durante os oito mezes de estada na Inglaterra, Emilio Zola traçou o plano de uma nova série de romances. O primeiro, adquirido pela "Aurore", de Paris, para a publicação em folhetim, intitula-se —Facundidade. Começará a apparecer no jornal parisiense em [illegible] de Maio, e no 1º de Outubro esse romance surgirá em volume, ao mesmo tempo, em França, Hespanha, Inglaterra, Allemanha, Dinamarca, Italia, Noruega e Estados-Unidos.

A esse romance seguir-se-hão outros dous intitulados respectivamente—Trabalho e Justiça.

Fallecimento—No dia 16 do corrente falleceu na capital da Parahyba, o venerando ancião capitão Antonio Gonçalves de Oliveira, pai do Exm. Sr. Bispo D. Vital de Oliveira, de saudosa memoria.

O finado era casado com a Exma. Sra. D. Antonia Alcina de Albuquerque.

Distincto pelas qualidades selectas do seu coração a independencia de caracter, o finado impunha-se á geral estima e respeito de quantos mantinham comsigo relações de estima.

A' sua Exma familia a que lega um nome respeitado e honrado, apresentamos os nossos entidos pesames

Companhia Infantil — Realisou-se ante-hontem com alguma concurrencia mais um espectaculo da Companhia Infantil, com a representação do excellente vaudeville *Niniche*.

Não correu infelizmente bem, como era para desejar, o desempenho da originalissima peça que tão grande e merecido successo obteve nos palcos do Rio de Janeiro.

Andou mal Elvira, na walsa do primeiro acto, nem póde manter-se em boa linha no decorrer de seu trabalho. Parece-nos que a interessante actrizinha carecia de maior numero de ensaios, porque nunca tivemos occasião de vel-a mais hesitante, falta que ainda mais tornou-se nota a no segundo acto.

Foi, porem, de uma naturalidade incomparavel na scena em que toma os trajos da irrequieta cocóte que tão bem sabia disfarçar-se em Condessa de Carusquille manteado com Alfredo, o Visconde de Beauperssil interessantissimo e malicioso dialogo.

Deocleciano, o Conde de Cousquille, grangeou ainda mais sympathias pela correcção com que se houve.

Positivamente foi esse o unico que estava bem focalisado.

Miranda, o impagavel Miranda, que pode considerar-se senhor da preferencia da platéa, esteve igualmente bem, á parte alguns defeitos que puderam passar.

Franklin foi-se soffrivelmente e com elle Irene, que fez o possivel para agradar.

Gastão, porém, esteve muito exagerado, mesmo mais do que um legitimo hespanhol.

Hontem foi á scena o sempre applaudido *tin tin-por tin tin*—a inolvidavel revista de Souza Bastos.

Gabinete Portuguez de Leitura—Em assembléa geral extraordinaria, domingo, 21 do corrente, na respectiva séde, reunir-se-hão os socios desse Gabinete, afim de tomarem conhecimento do projecto de reforma dos estatutos, organisado pela commissão acclamada em assembléa geral em 16 de Abril ultimo.

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 19:

Horas de accender. . . . 12 horas
Horas de apagar. . . . 4 »

Mercado Coelho Cintra—Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 24 talhos:

Carne verde. foi vendida de	700 a 800 réis
Suinos a	1$600
Carneiro a	1$300
Farinha de	1$600 a 2$000
Feijão de	1$500 a 2$800
Milho de	1$200 a 1$400

Vaccinação — Pelo Dr. Cavalcante Pina, auxiliar de hygiene, hoje, de 10 ás 11 horas da manhã, na Pharmacia Ferreira, á Praça Maciel Pinheiro n. 19.

Theatro Santa Isabel—Frequentadores do Santa Isabel pediram-nos para reclamarmos ao administrador que mande abrir as janellas dos corredores do theatro, por occasião dos espectaculos, para que não faça tanto calor na platéa e mesmo nos camarotes.

Ante-hontem as janellas estiveram fechadas.

Não sabemos a razão.

Esperamos que o Sr. administrador providenciará, attendendo ao justo pedido.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 17 para 18 de Maio de 1899.

CORPOS	ENTRARAM Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	17	1	18	2	..	..	2	16
40º Batalhão de infanteria	24	1	25	6	..	..	6	19
3.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Enfermeiros	..	1	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total								37

Foi entregue ao 40º batalhão de infanteria a escusa do serviço do ex-soldado do 33º da mesma arma Benjamin Cesar Loureiro.

— Foi mandado inspeccionar de saude hoje, por ter requerido sua inclusão no asylo de invalidos da patria, o ex-soldado do 27º corpo de voluntarios Florentino José da Silva Moraes.

— Foi determinado ao 14º batalhão de infanteria que nomeasse uma escolta composta de 1 cabo e 2 praças, afim de conduzir o desertor do 2º da mesma arma João Barbosa de Moura, que se acha addido ao 10º, de onde o receberá, afim de hoje mesmo embarcar.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 17 de Maio de 1899.

Existiam	604
Entraram	16
Sahiram	7
Existem	613
A saber:	
Nacionaes	580
Mulheres	20
Extrangeiros	13
Total	613
Arraçoados bons	533
Doentes	24
Loucos	7
Alimentados a sua custa	2
Presos de correição	47
Total	613

Movimento da Enfermaria

Baixa

Serafim José Lopes, Manoel Marcellino Pereira e Manoel Antonio.

Alta

Antonio Muniz Ferreira e José T. do Nascimento, por fallecimento.

Serviço de incineração do lixo—Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Maio

Dia 10:
Numero de carroças 29
Peso liquido em kilogramma 8640
Observações—Alem do lixo foi incinerado um boi, pesando liquido 440 kilogrammes, e um cavallo pesando liquido 260 kilogrammas.

Dia 11:
Numero de carroças 92
Peso liquido em kilogrammas 25770

Dia 12:
Numero de carroças 28
Peso liquido em kilogrammas 7730
um boi, pesando liquido 290 kilogrammas, e um cavallo, pesando liquido 210 kilogrammas.

Dia 13:
Numero de carroças 77
Peso liquido em kilogrammas 20970
Observação—Além do lixo foi incinerado um cavallo, pesando liquido 370 kilogrammas.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 16 de Maio de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,º9	759,mm13	19,mm65	83
9 »	24,º9	761,mm34	20,mm61	88
12 »	26,º6	760mm37	19,mm53	75
3 t.	26,º8	759mm83	19,mm85	75
6 »	26,º6	758,mm85	20,mm33	77

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 49º.0. Prateado 36º,4.

Temperatura maxima 27,º50.

Temperatura minima 24,º50.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm8 sombra 3,mm8.

Chuva 4,mm4. Cahida pela manhã e á noite.

Direcção do vento:

E de meia noite até 0 h. 18 m. da manhã: SW até 2 h. 12 m.; SSW até 4 h. 17 SSW e SW alternados até 5 h. 17 m.; SW até 6 h. 16 m.; SSW com interrupções de SW e S até 10 h. 20 m.; SE ESE com interrupções de SE e E até 11 h. 21 m.; SE e SSE alternados até 3 h. 41 m. da tarde; SSE e S alternados até 8 h. 09 m.; ESE alternados até 8 h. 43 m.; SSE até 8 h. 57 m.; S até 9 h. 15 m.; SSE e SE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 7m,17.

Nebulosidade média 0,56.

BOLETIM DO PORTO
Dia 16 de Maio

A baixa-mar foi ás 2 h. 50 m. da manhã, registrando a escala 0,m99.

O prea-mar foi ás 9 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 1,m89.

O baixa-mar foi ás 3 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 0,m98.

O prea-mar foi ás 9 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 1,m80.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Benedicto Corrêa de Araujo, residente na freguezia do Recife, Joaquina Agripina da Cunha, residente na freguezia de S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

Primeira publicação

Antão Francisco da Cunha Pedroza e Albertina Olivia da Costa, solteiros, naturaes deste Estado e residantes em Afogados.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Moyses Ribeiro com Leonida Victoriana Grandim, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Arthur Ovidio Guimarães e Sidronia Marins Postana, solteiros e residentes na Graça.

Manoel Coutinho da Silva e Josepha Maria da Ressurreição, solteiros e residentes na Graça.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Pernambuco», no dia 18 do corrente:

Do Rio de Janeiro—Dr. Bento Borges da Fonseca, José L. Lima Beirão e sua filha, Manoel Lages, D. Maria Fonseca, 5 filhos e 1 criada, Jovencio França e sua senhora, Leo Siner, Fausta Maria da Conceição, Bernardino Xavier, Paulo Sesmelhos, Ramon Domingos, Bemvinda de Jesus, Luiz F. Chagas, Antonio C. Andrade, D. Maria da Fonseca, 2 filhos e 1 criada, D. Hortencia L. Albuquerque e 1 filho; Amaral dos Santos e sua mulher, Angelo Napubi, José G. Nascimento, Raphael Gunice, sua mulher, 1 prima e 1 irmã, Arnaldo A. Silva, capitão de fragata Sabino Coutinho, sua senhora, 1 filho e 2 criados, Paschoal Vincenza e 2 praças.

Da Bahia—Dr. Julião Doria, irmã Siguê, Dr. Quintino Mendes, D. Maria P. Mendes, D. Maria Mendes, Jayme Azevedo e sua senhora, D. Emilia T. Menezes, Josepha Pereira, Antonio Carlos, Maria B. Garcia, Ezequiel Sá, Innocencio Almeida, José Pereira, Francisco Pitombo, José Elias Amaral, Joaquim Duarte Pedro Almeida, José Cunha, Manoel José e Manoel Simões.

— Chegados do norte no vapor nacional «Beberibe», no mesmo dia:

De Mac[illegible]—Dr. José Correia Araujo, Manoel H. Medeiros.

De N[illegible]—Antonio Barros Silva, Manoel José P[illegible]soa, Dr. José Chaves, W. Porter, sua senhora e 1 irmã, Odilon A. Costa Barros, [illegible], Francisco Medeiros, Dr. [illegible] Amynthas da Costa Barros, [illegible], Dr. Francisco [illegible]

[illegible]xandrina, Joanna Francisca do Nascimento e Maria Alexandrina Soares.

Bomba—Pedem-nos que insistamos na reclamação feita sobre a necessidade de ser desobstruida a pequena bomba que fica em frente á entrada do ex-engenho Sioupira.

Tal defeito occasiona como agora, a inundação dos terrenos proximos.

As aguas alli permaneceu por muito tempo com serio prejuiso a saúde publica.

A' Repartição de Obras Publicas levamos outra vez esta reclamação que se nos afigura tão justa.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

D. Maceió, para Maria, travessa Veras 10.

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. [illegible]

DROGARIA

GUIMARÃES, BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O DISTINCTO CLINICO DR. FRANCISCO DE AZEVEDO BOMFIM, ACONSELHA O USO DA *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS, COM INTEIRA E ABSOLUTA CONFIANÇA.

Dr. Francisco de Azevedo Bomfim, diplomado em medicina e cirurgia pela Faculdade de Medicina da Bahia, ex-interno da clinica propedeutica da mesma Faculdade, membro correspondente das Sociedades de Medicina e Cirurgia da Bahia e Rio de Janeiro.

Attesta que tem empregado muitissimas vezes o preparado por nome *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, em grande numero de doentinhos, ao atravessarem o delicado periodo da primeira dentição, colhendo sempre os mais satisfactorios resultados.

Aconselha o seu uso com inteira e absoluta confiança, estando convencido, pelo que tem observado, que esse poderoso auxiliar no tratamento de todas as complicações a que estão sujeitas as criancinhas durante a dentição.

O que diz é verdade e o affirma sob a fé de seu grão.

Espirito Santo do Pinhal, 10 de Outubro de 1893.—*Dr. Francisco de Azevedo Bomfim.*

Caixinha .. .. 3$000
Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, lymphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimicos

Despedida

Devendo partir hoje para o Piauhy, onde pessoa de minha familia reclama instantemente meus serviços profissionaes, e não podendo, pela exigencia do tempo, despedir-me pessoalmente dos meus amigos e clientes, o faço por este meio, esperando regressar brevemente.

Recife, 18 de Maio de 1899.

Dr. João Paulo.

CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA
NO
DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 700 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

CAPITAL FEDERAL, 22 de Dezembro.—O Dr. A. Jobin, formado pela Faculdade de Pariz, premiado com a medalha dos hospitaes de Pariz, medico da Sociedade Franceza de Soccours Mutuel de Bienfaisance e Medico Bemfeitor da Caixa de Soccorro de D. Pedro V., exercendo clinica actualmente no Rio de Janeiro certifica:

"Tenho usado com frequencia no minha clinica para molestias dos Rins a Emulsão de Scott, sempre com magnificos resultados". 70

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas [illegible]

Companhia Luz Stearica

Tendo vindo ao meu conhecimento que corre por esta cidade um abaixo assignado, em assumpto referente a venda de velas, venho declarar que, prestando-se a redacção do mesmo á interpretações diversas, terei de chamar a juizo todos os signatarios do alludido abaixo assignado, para contra elles proceder conforme as circumstancias o indicarem.

Hei de provar em juizo que alguem n'esta cidade appoz em vela de sua fabricação, ora o nome *Luz Stearica*, ora a marca «*Velas Superiores*» tem o direito de o fazer.

Para prova d'estes factos e de sua autoria tenho (além das caixas de velas apprehendidas e ora depositadas no *Deposito Publico*) uma grande porção compradas n'esta cidade em varias casas commerciaes.

Não me é licito, por ora, dizer mais por que—*sub judice lis est*; mas si fôr forçado a provar em publico toda a razão, justiça e direito da minha causa, facilmente o farei.

Em tempo opportuno mostrarei ao publico que foi a defesa de interesses e direitos sagrados confiados á minha guarda, que me forçou a vir a esta terra hospitaleira pedir a garantia que a Lei me concede para o meu nome e minhas marcas industriaes.

Respeitador por indole e por principio do direito e da propriedade alheia, exijo para mim o mesmo respeito; sob a egide da Lei.

Recife, 18 de Maio de 1899.

Julio B. Ottoni.—Presidente da Companhia Luz Stearica.

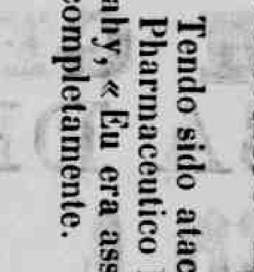

EU ERA ASSIM

Cidadão Honorio do Prado

Tendo sido atacado gravemente de influenza, usei, por indicação do Sr. Pharmaceutico Pacheco, da rua da Lapa, o seu preparado xarope de jatahy, «Eu era assim», e com dous vidros sómente fiquei restabelecido completamente.

JOAQUIM TORRES.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

«Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia.—Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro*».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

FARINHA

GELO
E
todos os jornaes do dia
NO
MERCADO COELHO CINTRA
NO
DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 1$700 a 2$000.
Ha gêlo durante todo o dia e a tarde todos os jornaes.

Dr. João Paulo

Especialista em molestia de [illegible] cre[illegible] longa [illegible] nos hospitaes de [illegible] de Vienna

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

USO INTERNO E EXTERNO

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico no genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; é superior a todos os preparados de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; é o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheas, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou escorrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O Seculo de Lisboa

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 rua Marquez de Olinda—24
Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» e remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e as manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixas, pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro
(Firma reconhecida).

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora Telhepone n. 200.

Elixir Anti-Febril ardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal e preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella e effeito é [illegible]

e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimes medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio & Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás [illegible] da tarde na rua do Queimado n. 70—1º andar.

Residencia—Afogados

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de crianças.

Encarrega-se de analyse chimicos e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.
(Firma reconhecida).

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:
Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:
Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.
(Firma reconhecida).

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde. Telephone 245.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia á rua da Intendencia n. 3. (Antiga do Atalho)

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou a [illegible]

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMAO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris Londres, etc., etc.,** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.º DE MARÇO 20 A TELEPHONE 158

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas de *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 20 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone 446

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de Maio de 1899

Cambio sobre Londres a vista 7 11/16 d, por 1$000 do Banco.

Idem idem á 90 d/v 7 3/4 d, por 1$000 Banco.

Idem idem a 90 d/v 7 27/32 d, por 1$000 particular.

Idem, Pariz a vista, 1$[illegible] o franco do Banco.

Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco valôr de 100$000 e juros de 6% ao par.

Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco valôr de 100$000 e juros 7% á 102$000 cada uma.

Na bolsa, venderam-se:

118 Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco de juros de 6%.

12 ditas de dita, de 7%.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 23/32 d, sobre Londres a 90 d/v, subindo pelo meio dia para 7 3/4 e 7 25/32 e mais tarde para 7 13/16 fechando a 7 25/32 menos firme.

Em papel particular fizeram-se negocios a 7 13/16 e 7 7/8 conforme a entrega.

No Rio abriram a 7 13/16, 7 27/32, 7 3/4, 7 25/32.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		$	a	$
Crystalisados	"	9$000	a	9$600
Demeraras	"	$	a	$
Brancos	"	[illegible]	a	9$000
Somenos	"	5$600	a	5$700
Mascavado	"	4$600	a	4$700
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mellado	"	4$300	a	4$500
Retames	"	3$800	a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$640 a canada firme.
Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.
Mel por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 16$600 frouxo.
Bagas de mamona a 3$400 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$240 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$350
Espichados do norte . . .	1$350
Salgados seccos do E. Santo	1$220
Espichados do E. Santo . .	1$220
Refugos	$830
Verdes nominal	$700

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 212$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50% e ordinarias	a [illegible]

[illegible]

Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade . 12$000 a 16$000
Borracha 15 kilos de . . 75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . 17$000 a 27$000
Farinha de mandioca, sacco a . . . . 22$000

MILHO

Cota-se o kilo a 200

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 16 DE MAIO DE 1899

Alves de Freitas & Irmãos.—48 volumes com vinho, cebolas, batatas e azeite doce.

Fonseca Irmãos & C.—20 barris com stearina em massa.

José Vaz Guiterres.—6 volumes vinho.

A. Fernandes & C.—666 toneladas de carvão de pedra.

Francisco Gurgal & Irmão.—1 caixa com tecidos de algodão.

Ferreira Rodrigues & C.—50 caixas com cidra.

João A. Fonseca.—6 fardos com feltro de lã.

Lemos & C.—200 barricas com sebo.

Silva Marques & C.—2 caixas com prosuntos e 50 caixas com tijolos de limpar facas.

Antonio Irineo da Silva.—2 caixas com moveis e pedras marmore.

Moreira & C.—9 caixas com papel para cigarros.

Guedes de Araujo & Filho.—30 caixas com arroz pilado.

F. Izrbella.—500 barricas com farinha de trigo.

Alvares de Carvalho & C.—224 volumes com salitre, armas de fogo, oleo de linhaça e artigos de ferragens.

Francisco Braga.—20 barris com arminho.

F. de Magalhães.—3 caixas com chapéos e flores artificiaes.

Harlmam & C.—1 caixa com obras de ouro.

Pereira Carneiro & C.—53 fardos com xarque.

A. Raposo & Moraes.—20 caixas com oxido de chumbo.

Olyntho Jardim & C.—8 caixas com tecidos de algodão.

Dias Fernandes & C.—10 caixas com leite condensado.

Antonio Pinto da Silva & C.—20 barricas com cré, 30 barricas com roxo-terra e 626 volumes com arcos de ferro.

Julia Deeterlein & C.—1 caixa com tecidos de borracha, filó de seda e rendas de algodão.

João Fernandes de Almeida & C.—94 barris com vinho, 50 caixas com cravos da India e pimenta negra,

Muller & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Alves de Britto & C.—1 caixa com carne fumada e 11 caixas com tecidos de algodão.

IMPORTACAO

Liverpool e Lisboa vapor inglez explorer, entrado em 15 do corrente e consignado a Blakburn & S.

—Carga de Cardiff:

Carvão 1499 toneladas a Wilson Son & C.

—Carga de Liverpool:

Arroz 30 saccos á ordem.

Barrilha 20 tambores a J. Soares & Seixas.

Chapéos 1 caixa a Raphael Dias & C.

Cerveja 40 caixas a ordem,

Cofre 1 caixa a Abel Pinto.

Correntes 1 caixa a J. Fonte.

Cidra 30 caixas a Ferreira Rodrigues & C

Drogas 11 volumes a G. Braga & C.

Especie de argila 50 barricas a Companhia I. Pernambucana.

[illegible]

& C. 1037 a A. Carvalho & C. 3 a Miranda Souza & C. 4 a V. Castro & C. 16 a ordem 3 a A. Silva & C. 12 caixas a C. Siqueira & Bastos, 102 á ordem.

Folhas de zinco 50 caixas a Vianna Castro & C. 80 a Gomes de Mattos Irmãos.

Graxa 20 barricas á ordem.

Gomma e farinha 185 volumes a Companhia I. Pernambucana.

Leite condensado 20 caixas á ordem, 20 a Amorim Fernandes & C,

Louça 47 grades aos mesmos, 20 a Costa & Rocha.

Materiaes 4 volumes a J. H. C. Cavalte 4 a Cowmann, 6 a The Brazilian Submarine Telegraph Company, 36 a Allan Paterson.

Mercadorias 1 caixa a Seixas. 37 a Companhia I. Pernambucana, 6 á ordem, 6 a J. de A. Fonseca, 6 a Manoel Colaço & C. 2 a N. Fonseca & C, 5 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a R. Lima & C. 1 a Maia & Silva & C. 1 a Paiva Ferreira & C. 1 a F. R. Baptista, 4 a Companhia de Fiação e tecidos, 1 a Ramos Gepper.

Machinismos 5 caixas á ordem, 2 a Braz Silva & C.

Objectos para gaz 5 caixas a empreza do Gaz.

—Carga de Antuerpia:

Agua mineral 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Linhas 3 caixas a J. M. Hood.

—Carga de Glasgow:

Bebidas 11 volumes Calunie.

—Carga de Lisboa:

Azeite 10 caixas a F. G. & Irmão, 2 a F. & Irmãos, 20 a ordem. 3 a P. Vianna, 1 a J. de A. Fonseca. 3 a L. Maia & C.

Agua mineral 1 caixa a H. Rouquayrol.

Amendoas 1 barrica a A. F. & Irmãos.

Agua de [illegible] 5 caixas a Guimarães

Batatas 20 caixas a A. de F. & Irmãos, 50 a ordem, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C. 100 a Amorim Fernande & C. 25 a Lopes Alheiro & C.

Cebolas 10 caixas a A. F. & Irmaos, 50 a ordem, 100 a F. Rodrigues & B. 60 a Amorim Fernandes & C.

Conservas 2 caixas a P. Vianna & C.

Cal 20 barricas a Rodrigues & Machado.

Cominhos 20 saccos a Amorim Fernandes & C.

Drogas 6 caixas a M. J. Campos 2 a Santa Casa.

Leite condensado 20 caixas a C. & Rocha.

Livros 1 caixa a Erota & C.

Ladrilhos 2 caixas a Santos da Figueira.

Passas 6 caixas a J. de S. Rodrigues & C.

Pedras 1279 a A. Copes &.

Pedra em obra 1 caixa a Rodrigues & C.

Pedras 1279 a A. Lopes & C

Pedra em obra uma caixa a Rodrigues & Machado.

Sabão 2 caixas aos mesmos.

Tecidos uma caixa a M. A. da Fonseca.

Vinagre 3 pipas e 10 barris a L. Barbosa & C, 5 a E. E. Barbosa, 1 a H. Rouquayrol 1 a J. A. da Fonseca.

Vinho 37 pipas e 220 barris a Amorim Fernandes & C. 6 e 70 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C 4 e 90 a J. F de Almeida & C. 6 e 60 a L. Barbosa & C. 86 a Lopes Alheiro & C. 20 a M. Lima & C. 15 a A. F. & Irmãos, 8 a H. & Fernandes, 5 a M. N. da Fonseca, 22 a E. E. Barbosa, 2 a G. Rouquayrol, 16 a J. de A. Fonseca, 10 caixas a Seixas Irmãos, 19 a C. F. Dias 26 a L. Maia & C.

Exportação

DIA 17 DE MAIO DE 1899

Para o exterior

— No vapor allemão Antonina, para Hamburgo:

Miguel Izabella & C., 533 arrobas de páo-brazil.

— No vapor allemão [illegible], para Montevidéo:

João Luiz Cavalcante, 50 saccos com 5000 cocos, fructas.

Para Buenos-Ayres:

João Luiz Cavalcante, 100 saccos com 1000 cocos, fructas.

— No vapor inglez Explorer, para Lisboa: [illegible]

lumes com 1650 kilos de borracha de mangabeira, 697 saccos com 33000 kilos de bagas de mamona e 334 ditos com 25050 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional Capibaribe, para o Rio de Janeiro:

Pereira Pinto & C., 20 pipas com 11300 litros de alcool.

Para Santos:

Pinto Alves & C., 1 sacco com 30 kilos de sementes de maniçoba.

T. Barros, 1 bahú e 1 caixa com roupa usada.

— No vapor nacional Jacuhype, para Penedo:

Landy Brotheres, 1 caixa com 50 kilos de sabão.

— No vapor nacional Bragança, para o Rio de Janeiro:

Pereira Pinto & C., 50 pipas com 24000 litros de aguardente.

B. Cardoso & C., 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco.

T. Beltrão, 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

J. T. Carreiro, 800 saccos com 48000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itapoan, para o Rio Grande do Sul:

Alfredo Motta, 30 caixas com 120 litros de oleo de mamona.

A. Fernandes & C., 10 pipas com 4750 litros de aguardente, 4 pipas com 2180 litros de alcool e 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

T. de Barros, 20 saccos com 1500 kilos de assucar mascavado e 380 ditos com 28500 kilos de assucar branco.

Joaquim Beltrão, 10 pipas com 4720 litros de cachaça e 5 pipas com 2390 litros de alcool.

T. de Barros, 573 saccos com 4297½ kilos de assucar branco e 27 ditos com 2025 kilos do assucar mascavado.

Para Porto Alegre:

Joaquim Beltrão, 50 pipas com 23650 litros de cachaça.

R. Dias, 1 caixa com chapéos e espanadores.

Para o Rio de Janeiro:

M. Vareda & C., 150 caixas com 5100 litros de oleo de ricino.

Manoel Ramos, 1 caixa com 43 kilos de perfumarias.

L. Campello, 1 caixa com vaquetas e 1 fardo com raspas de couro.

— No vapor nacional Itacolomy, para o Rio de Janeiro:

João L. Cavalcante, 60 saccos com 6000 cocos, fructas.

— No vapor nacional Sacuhy, para Penedo:

Lopes Alheiro & C., 3 saccos com 225 kilos de café.

— Na barcaça Maria José, para a Parahyba:

A. Motta, 2 caixas com 20 kilos de massas.

J. T. Carreiro, 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

F. Nunes & C., 1 caixa com calçados.

— No hiate Bom Jesus, para Amarração:

P. P. Factory, 400 barris com 4800 kilos de polvora.

— No hiate Jaguarary, para Natal:

J. F. Carvalho & C., 10 latas com 150 kilos de phosphoros e 5 barris com 240 litros de vinagre.

— Na barcaça Marcellina, para Porto Calvo:

F. Irmãos & C., 20 caixas com 500 kilos de sabão e 2 ditos com 15 kilos de velas.

— Na barcaça Dylia, para Penedo:

F. Irmãos & C., 150 caixas com 3750 kilos de sabão e 35 ditos com 200 kilos de velas.

J. S. Amaral & C., 10 caixas com 80 litros de cidra.

— No hiate Barrozo, para Camocim:

A. Fernandes & C., 1 caixa com livros impressos.

— Na barcaça Camaragibe, para Camaragibe:

Joaquim de O. Maia, 10 pacotes com cigarros e 1 dito com charutos.

Alfandega de Pernambuco

Dia 18	41:440$314
	707:120$950

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Maio de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
Pelo chefe de secção,
Soriano.

Recebedoria do Estado

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 17	287:267$625
Idem do dia 18, sendo:	
Diversos impostos	2:573$839
Exportação	13:609$239
	303:450$703

Recife Drainage

Mez de Maio

Do dia 1 á 17	2:358$760
Idem do dia 18	69$628
	2:428$388

Prefeitura Municipal

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 16	42:489$927
Idem do 17	3:313$056
	45:802$983

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 17 DE MAIO DE 1899

Entraram:

32 ½ bois, pesando 3.803 kilos.	
125 kilos de peixe a 100 rs.	12$500
8 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$400
58 meias columnas a 600 réis	34$800
20 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	24$000
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
25 cargas com fructas a 600 réis	15$000
110 cargas com farinha, milho e feijão a $500	55$000
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
86 lugares a $500	43$000
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
33 compartimentos com fazendas, a 3$000	99$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
42 compartimentos com verdura a 600 rs.	25$200
84 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs	84$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
31 talhos da frente a 3$500	108$500
15 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	45$000
	642$900
Rendimento do dia 1 a 16	9:985$600
Somma	10:628$500

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$200.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$800 a 2$200
Milho de 1$000 a 1$200.
Feijão de 2$000 a [illegible].

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 72 rezes para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Maranhão e escala—12 dias, vapor nacional "Beberibe," de 382 toneladas, commandante F. de Carvalho, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Glasgow e Liverpool—19 dias, vapor inglez "Flaxman," de 1356 toneladas, commandante F. Salter, equipagem 27, carga varios generos; a Blackburn & C.

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor nacional "Pernambuco," de 1999 toneladas, commaddante Alvaro Graça, equipagem 62, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Manaus e escala—Vapor nacional "Pernambuco," commandante Alvaro Graça; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor nacional "Capibaribe," commandante Sá Pereira; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor nacional "Bragança," commandante J. de Pinho; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

Iberia, do sul, a 20.
Buffon, de New-York, a 21.
Clyde, do sul, 21.
Wardsworth, do sul, a 22.
Aguamaré, do sul, a 23.
Prudente de Moraes, do sul, a 23.
La Plata, da Europa, a 23.
Danube, da Europa, a 26.
Rio de Janeiro, da Europa, a 27.
Liguria, da Europa, a 27.
Rio, da Europa, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

Manaus e escala, Pernambuco, 20, as 4 h.
Montevidéo e esc. Iberia, a 20, as 12 h.
Rio e escala, Buffon, 21, as 12 h.
Southampton e esc. Clyde, a 21, as 12 h.
New-York, Wordsworth, 22, as 12 h.
B. Ayres e esc. La Plata, a 23, as 4 h.
B. Ayres e esc. Danube, a 25, as 12 h.
Santos e escala, Rio de Janeiro, 27, as 4 h.
La Pallice e esc. Liguria, a 27, as 12 h.
Santos e esc. Rio, a 30, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:
Lugar allemão Admiraal Trom.
Lugar allemão Hirondelle.

De Bristol:
Barca norueguense Poseidon.

De Cardiff:
Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Elizabeth.
Barca norueguense Fornjot.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Pernambuco, varios gen.
Vapor nacional Itacolomi, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Cruzador americano Mablehead, munições.
Barca norueguense Biland, carvão.
Barca norueguense Russell, carvão.
Barca norueguense Ararat, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Osford, carvão.
Barca norueguense Acoluz, carvão.
Barca norueguense Columba, carvão.
Barca norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Winona, carvão.
Barca norueguense Espelan, varios gener.
Palhabote nacional May Viene, var, gener.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho nacional Rosario, xarque.
Patacho nacional Trias, varios generos.
Patacho nacional Joanna, xarque.
[illegible], bacalhão.

e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n. 58.

O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal e Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças bronchopulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações!

Cuidado com as falsificações!

Distribuição gratuita!

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando-se para o interior pelo correio, livre de porte.

EDITAES

Edital n. 26

ALFANDEGA

Imposto de consumo de perfumarias

Faço publico, por ordem da Inspectoria desta Repartição, que, de conformidade com o regulamento que baixou com o Decreto n. 3251 de 10 do mez proximo passado, publicado no *Diario de Pernambuco* de 16 e no de hoje, os senhores fabricantes e commerciantes de perfumarias nacionaes e estrangeiras estão obrigados a registrar nesta Alfandega os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante dessas mercadorias (art. 4º), a 6 o dia 6 de junho proximo vindouro (art. 77), mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Deposito de fabricas e casas commerciaes em grosso ou atacado	100$000
Casas commerciaes exclusivamente de perfumarias	50$000
Casas commerciaes com outros ramos de negocio além do de perfumarias	20$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabricas ou casa commercial registrada	20$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem desta data por diante deverão obter o registro antes de iniciarem as suas operações, pagando integralmente a taxa annual, qualquer que seja a epoca em que obtenham o mesmo registro (art. 4º § 2º).

Incorrerão na multa de 300$ a 500$000 os fabricantes e negociantes que não registrarem seus estabelecimentos ou negocio, como estipulam o art. 4º e seus paragraphos (art. 36 letra *a*).

1ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Maio de 1899.

O chefe de secção,
Luiz Frederico Codeceira.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio neste municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa, á requerimento dos syndicos da liquidação judicial da Companhia Exploradora de Productos Calcareos, acha-se designado o dia 23 do corrente, ao meio dia, na sala das audiencias, para a reunião dos credores da mesma Companhia, afim de deliberarem sobre a concordata que possa ser apresentada ou sobre a liquidação definitiva da referida Companhia.

Convoco, pois, para taes fins os respectivos credores.

E para constar mandei passar o presente e outro de egual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 15 dias do mez de Maio de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3. § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 20 do corrente á uma hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares; junto a ponte de Motocolombó, Ios C... [illegible] ... Bajari, Boa Vista, Cruzeiro ... Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccôrdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 4 de Maio de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Floresta, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Joaquim Monteiro Diniz.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum a requerer ou e o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Maio de 1899 —1.ª Directoria —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Granito, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia, Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica 1 de Maio de 1899

Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 25 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primario de Ustobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1899.—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 1 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Boa-Vista.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Estadoal ou Municipal, fiança que será rea-

EDITAL

O Doutor Manoel Joaquim Machado Junior, juiz de direito do municipio de Boa-Vista, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça deste municipio, 1.º tabellião, escrivão do crime, civel e annexos, pela renuncia ido serventuario Dacio Augusto de Olivera Baptista e por ter sido annullado o 1.º concurso pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por não ter o unico candidato que concorreu, Luiz Alves de Barros, satisfeito as exigencias do art. 205 § 3.º do regulamento n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, cujos officios foram creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834, são postos em concurso com o praso legal de 30 dias.

Faz mais saber que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do decreto citado de 28 de Abril de 1885, e relativamente aos officios de escrivão, serão estes exercidos por distribuição em virtude do art. 58 da lei n. 328 de 8 de Julho de 1898.

Assim convido os pretendentes para dentro do prazo de 30 dias a contar da data da affixação aqui deste que será publicado na imprensa do Estado a apresentarem suas petições e mais documentos a que se refere o decreto citado n. 9.420, que são: exame de sufficiencia, exceptuados os doutorados na lei, certidão de idade, exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos que quizer.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados aos quaes o concurso interessar, mandei passar o presente edital que será affixado no logar mais publico remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Boa-Vista aos 6 dias do mez de Abril de 1899.

Eu, Francisco Carlos de Andrade escrivão o escrevi.—Manoel Joaquim Machado Junior.

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte.

Certifico haver affixado hoje as 10 horas da manhã o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios [illegible] deste municipio; o referido é [illegible] dou [illegible] O porteiro dos auditorios. — Francisco Lopes dos Santos.

Boa-Vista, 6 de Abril de 1899.—O escrivão, Francisco Carlos de Andrade.

Manoel Joaquim Machado Junior.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Maio de 1899.

EDITAL N. 8

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino, aos professores Thomas Antonio de Barros Campello e João Hermino Borges Lyra, o primeiro nomeado para a cadeira de Serra Nova, em Belmonte e o segundo para a de Boqueirão, em Cabrobó, que fica lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente data, para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem rasuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido á concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção do pontilhão da Capunga, orçada em 908$500.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução de obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5 %, do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 4 de Maio de 1899.

O director,
M Brunet.

Alfandega

Imposto de Bebidas

EDITAL N. 18

Por ordem do Illm. Sr. Coronel Inspector desta Alfandega, faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3236 de 13 de Março ultimo, publicado nos *Diarios de Pernambuco* da 29 e 30 de Abril e de 2 e 3 do corrente mez, os Srs. fabricantes e commerciantes de bebidas estão obrigados a registrar nesta alfandega os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante das mesmas bebidas (art. 4º do decreto) até o dia 24 do corrente mez de Maio (art. 79), mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado	100$000
Casas commerciaes retalhistas exclusivamente de bebidas	50$000
Casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, alem de bebidas	20$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta da fabrica ou casa commercial registrada	20$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem depois de 24 de Maio corrente deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações commerciaes pagando integralmente a importancia do registro annual, qualquer que seja a epoca do anno em que obtenham (art. 5º § unico).

Incorrerão na multa de 300$000 a 1:000$000 os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipula [o] art. 4º e o § unico do 5º (art. 36 letra a.)

Serão respeitados até 31 de Dezembro do corrente anno os titulos do registro concedidos desde o 1º de Janeiro ultimo até esta data (art. 81.)

Primeira Secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Maio de 1899.

O Chefe de Secção
Luiz F. Codeceira.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e os de escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Copia.—O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e o de escrivão do jury e execuções criminaes deste municipio, creados em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261, de 3 de Dezembro de 1841, os primeiros por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade e o segundo por nunca ter apparecido concurrente; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias, neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos: a) exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 187 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis em direito advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

b) certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestado de accordo com os arts 211 a 213 do citado decreto de 1885;

c) folha corrida do logar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de 6 mezes até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

d) certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

e) attestado medico de capacidade physica;

f) certidão no caso de ser menor de 30 annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874;

g) procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

h) quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar originaes das fés de officios ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio aos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico deste municipio e remetter cópia authentica ao Governador do Estado, com a certidão de sua affixação como determina o art. 153 do mencionado decreto de 1885.

Dado e passado nesta villa de Granito, Estado de Pernambuco, aos 19 de Abril de 1899.

Eu, João Peixoto da Silva, escrivão interino do jury, o escrevi. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

Conforme. O escrivão interino do jury, João Peixoto da Silva.

Certifico que affixei na porta do Paço do Concelho Municipal no logar mais publico deste municipio o edital constante da presente cópia.—Dou fé.—O porteiro, Nicoláo Tolentino da Silva.

Edital n. 19.

Imposto de bebidas

Numeração dos barris e pipotes destinados a chopps

Por ordem do Sr. Coronel Inspector desta Repartição faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 98 do regulamento que baixou com o decreto n. 3236 de 14 de Maio ultimo, publicado na gazeta que publica o expediente do Governo do Estado (*Diario de Pernambuco*) de 29 e 30 de Abril, e de 1 e 3 de Maio corrente, os Srs. fabricantes de cerveja estão obrigados a fazer gravar até o dia 24 do corrente, nos barris e pipotes destinados a chopps, as inscripções determinadas no § 3º do art. 22, que diz assim:

Art. 22, § 3º.—Nos pipotes e barris automaticos ou não, contendo cerveja para chopps, os fabricantes farão gravar em caracteres bem viziveis e a fogo, a denominação da fabrica ou nome do fabricante, o numero do barril ou pipote e a sua capacidade expressa em litros.

Essa numeração não terá solução de continuidade e cada barril ou pipote, ao sahir da fabrica para consumo, trará as respectivas estampilhas colladas com gomma forte.

A medida que o conductor do vehiculo de transporte for entregando os barris ou pipotes aos respectivos compradores, irá inutilisando as estampilhas, marcando-as com o numero do barril ou pipote e a data.

A inutilisação das estampilhas, pela qual são responsaveis unicamente os fabricantes e seus empregados de distribuição, se fará com carimbo ou a lapis-tinta, sem rasuras nem emendas, sob pena de serem consideradas como não existentes, quando os caracteres nellas inscriptos estiverem raspados ou emendados.

1ª Secção da Alfandega de Pernambuco, de Maio de 1899.

O Chefe,
Luiz F. Codeceira.

O doutor Francisco de Carvalho Nobre juiz municipal do 2º districto e substituto parcial em exercicio do juiso de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de D. Ursula Tavares Cordeiro Campos, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição. — Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio.

Diz Ursula Tavares Cordeiro Campos, actualmente residente nesta capital, que sendo fallecido seu marido Francisco das Chagas Cordeiro Campos, em dias de Dezembro de 1895, foi iniciado no juiso de orphãos da comarca de Agua-Preta, deste Estado, o respectivo inventario, apresentando-se então João Joaquim Ribeiro Campos, que tambem reside nesta capital como credor da quantia de 5:679$620, exhibindo uma lettra de 10:000$ acceita por seu marido cujo valor achava-se reduzido aquella quantia de 5:679$626. de conformidade com as contas correntes que tambem exhibio naquella occasião o dito João Joaquim Ribeiro Campos, que era nesta capital a pessoa que recebia os assucares que seu marido remettia do engenho Batateiras, sito em Agua-Preta.

A instancias do referido João Joaquim Ribeiro Campos entrou o Supplicante em accordo com elle, e, dando-lhe quitação dos assucares pelo mesmo recebidos e vendidos, e mais a importancia de quinhentos e cincoenta e sete mil sete centos e dez reis (557710) em dinheiro, acceitou em favor d'elle uma lettra na importancia de cinco contos cento e vinte e um mil novecentos e dez reis, (5.121$910) para sobre o debito do espolio e mais uma outra de dous contos de reis, (2:000$000), sendo esta ultima importancia, proveniente de divida, que a Supplicante contrahiu com João Joaquim Ribeiro Campos, depois do fallecimento de seu marido, devendo o dito João Joaquim Ribeiro Campos, dar-lhe quitação no inventario. Antes porém de obtida a quitação entraram em um novo accordo, no qual a supplicante acceitou duas lettras de dous contos quinhentos e sessenta mil, novecentos e cincoenta e cinco réis... ... (2:560$955) cada uma, ambas garantidas ou assignadas por seu filho Alfredo Tavares Cordeiro Campos, em substituição da de cinco contos cento e vinte e um mil novecentos e dez reis (5:121$910) e tres outras, sendo duas de setecentos mil reis (700$000) cada uma e a terceira de setecentos e cincoenta mil reis (750$000 todas tres garantidas por seu irmão, Cicero Tercio Tavares, em substituição da de dous contos (2:000$000 e juros vencidos.

Deu-lhe então João Joaquim Ribeiro Campos a quitação no inventario entregando-lhe a primitiva lettra de dez contos de reis e mais a de dous contos de reis deixando entretanto de restituir a de 5.121$910 acceita pela supplicante no primeiro accordo, allegando a principio que a tinha perdido e depois negando em absoluto a sua existencia naturalmente por um fatal esquecimento.

Não pode a Supplicante dizer com certeza a data do vencimento da referida lettra de cinco contos cento e vinte e um mil novecentos e dez reis, suppondo que seu vencimento foi fixado, ou para dezo... de Fevereiro de 1899 ou para 1 de Março do mesmo anno, mas pode affirmar que a lettra em questão foi acceita no dia 16 de Fevereiro de 1897, da a em que teve logar o primeiro accordo e a supplicante acceitou as duas referidas lettras de dous contos de reis, e de 5.121$910.

Em taes condições tendo a supplicante pago já as tres lettras, duas de setecentos mil reis, cada uma e uma de setecentos e cincoenta mil reis acima referidas, e sendo a divida da mesma, somente da quantia de cinco contos cento e vinte e um mil novecentos e dez reis Rs... 5.121$910 representada pelas duas lettras acceitas no segundo accordo de 2:560$955 cada uma, e em face do procedimento de João J. Ribeiro Campos, recusando-se a entregar-lhe a lettra de 5:120$910, cuja obrigação ficou extincta pela substituição da mesma pelas ditas duas lettras de 2:560$955, cada uma, vem a supplicante protestar contra a validade da dita lettra de 5:121$910 e pela sua completa irresponsabilidade pelo seu pagamento, pelas razões expendidas.

E assim requer á V. Exc. que se digne mandar tomar por termo o seu protesto intimando-se d'elle ao dito João J. Ribeiro Campos, expedindo-se editaes para serem affixados onde mais convier, publicados pela imprensa, para sciencia do quem interessar possa, sendo entregue o respectivo processo á supplicante independente de traslado.

N'estes termos, pede deferimento, sendo esta distribuida e autoada.

Recife, 14 de Abril de 1899.—Ursula Tavares Cordeiro Campos. (Sellada legalmente).

E mais senão continha em dita petição, na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho.—D. e A. Como requer. Recife, 14 de Abril de 1899.—C. Nobre.—Distribuição: A. Walcacer, em 14—4—99.—C Oliveira. E mais se não continha em ditos despachos e distribuição, em virtude do qual despacho vê-se o termo de protesto do theôr seguinte:

Termo de protesto. — Aos 14 de Abril de 1899, em meu Cartorio veio D. Ursula Tavares Cordeiro Campos, e, perante testemunhas abaixo assignadas disse que reduzia a termo o seu protesto constante de petição retro que fica fasendo parte integrante do presente termo que assigna com as referidas testemunhas.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o escrevi. Ursula Tavares Cordeiro Campos, Carlos de Abulquerque Pereira de Oliveira Humberto Machado Dias. E mais se não continha em dito termo de protesto, o qual foi devidamente intimado conforme se verifica da certidão do theôr seguinte:

Certidão.=Certifico que sendo na Povoação da freguezia da Varzea do municipio do Recife e ahi intimei o Supplicado João Joaquim Ribeiro Campos, em propria pessoa, por todo conteúdo constante no pedido n'esta petição e despacho e protesto retro, do que ficou entendido.

Freguezia da Varzea do municipio do Recife, 15 de Abril de 1899. Em fé da verdade.—Official do Juiso=Bernardino José Pereira Guerra. E mais se não continha em dita certidão, aqui fielmente copiada, sendo que tendo o official offerecido ao citado contra-fé, elle acceitou.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, á quem interessar possa, mandei passar o presente Edital, com outro de igual theôr que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Abril de 1899.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de ausentes nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que por este juizo de auzente foi arrecadado o espolio do subdito portuguez José Antonio Fernandes Fradique, fallecido afintestado e sem herdeiros conhecidos, e são pelo presente chamados os credores herdeiros do mesmo finado para, no prazo de trinta dias (30) a contar desta data, e perante este juizo se habililarem e requererem seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 2 de Maio de 1899.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão o escrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Edital n. 20

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada para no prazo de 30 dias uteis, liquidarem n'esta repartição seus debitos, provenientes do imposto de decima urbana, relativo ao exercicio de 1897 a 1898.

2ª secção da Recebedoria do Estado, em 2 de Maio de 1899.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de decima urbana da freguezia da Varzea, relativo ao exercicio de 1897 a 1898.

A

Barreiros n. 47, Agostinho José do Rosarinho	6$600
S. João n. 44, Agostinho dos Reis Gonçalves	16$500
S. Francisco de Paula n. 36, Albino da Silva Leal	137$500
Malhada n. 17, Alexandrina Barbosa da Silva	16$500
Larangeiras n. 8, Alfredo D. Torres Bandeira	68$750
Ilha n. 29, Anna Maria da Conceição	4$125
Estrada Nova n. 250, Anna Rita Monteiro Borges	13$200
Largo da Matriz n. 14, Anna da Silva Couto	82$500
Sol n. 46, Antonia Francisca Correia Freire	33$000
Barreirão n. 45, Antonio Lins	16$500
Estrada Nova n. 159, Antonio Alves Monteiro	33$000
Dita n. 226, Antonio Alves Monteiro	33$000
Dita n. 228, Antonio Alves Monteiro	24$750
S. Francisco de Paula n. 23, Antonio Bernardo Quinteiro	82$500
Estrada Nova n. 254, Antonio Francisco dos Prazeres	16$500
S. Francisco de Paula n. 25, Antonio Monteiro Martins	82$500
Dito n. 27, Antonio Monteiro Martins	82$500
Caxangá n. 4, Antonio Machado Pereira Vianna	33$000
Sol n. 14, Antonio José Rodrigues da Silveira	49$500
Estrada Nova n. 243, Antonio dos Santos Marinho	24$750
União n. 12, Antonio V. de Miranda	16$500

B

Larangeiras n. 25, Balbina Francisca de Lima	6$600
Larangeiras n. 14, Bibiana M. da Conceição	6$600
Estrada Nova n. 133, Bernardino de S. Vicente Lima	9$920
Dita n. 131, Bernardino de S. Vicente Lima	13$200

C

Caxangá ns. 123 e 25, Candida Maria Alves	82$500
Sol n. 38, Candida Moreira	137$500
Estrada Nova n. 253 Candida Maria da Conceição	8$250
Larangeiras n. 11, Candida Maria da Paixão	4$950
Estrada do Cemiterio n. 22, Claudina Rodrigues Campello	16$500
Sol n. 20, Companhia Tecidos de Malha	55$000

D

Barr[illegible]	
Val[illegible]	

E

União n. 15, Emilia Francisca dos Prazeres	33$000
Ambolê, sem numero, Emilia Isabel Campello	16$500

F

Ambolê, sem numero, filhos de Augusto Bernardo Quinteiro	46$200
S. João n. 29, filhos de José Alves Rodrigues	55$000
Dito n. 36, Florentino Rodrigues Campello	33$000
Dita n. 38, Florentino Rodrigues Campello	33$000
Estrada do Cemiterio n. 26, Florentino Rodrigues Campello	41$250
Ilha n. 31 Francisco Altino C. de Araujo (Desembargador)	8$250
Dita n. 35 Francisco Altino C. de Araujo (Desembargador)	8$250
Dita n. 37 Francisco Altino C. de Araujo (Desembargador)	8$250
União n. 19 Francisco Bezerra de Lima	33$000
Malhada n. 3 Francisco Gonçalves Torres	16$500
E. Nova n. 141 Francisco de Hollanda Cavalcante	9$920
Dita n. 230 Francisco Joaquim Ribeiro	55$000
Ilha n. 27 Francisco de Paula C. de Araujo	16$500
Dita n. 41 Francisco de Paula C. de Araujo	23$100
Dita n. 43 Francisco de Paula C. de Araujo	8$250
Dita n. 45 Francisco de Paula C. de Araujo	8$255
Bom Gosto n. 21 Francisco de Paula Ferreira	16$500
S. João n. 33 Francisco de Paula Ferreira	16$500
Brum Francisco Pereira de Lyra	27$500
S. Francisco de Paula n. 15 Francisco Pereira da Silva	13$750
Malhada n. 21 Francisca Plesman	27$500
Barreiras n. 65 Francisca Plesmem	41$250
E. Nova n. 127 Francisco Quintiliano C. Fortes	11$550

G

União n. 17 Geraldo	33$000
S. Francisco de Paula n. 17 Geraldo Severino Bastos	49$500

H

Estrada do Cemiterio n. 29 Heliodora Maria Thereza dos Santos	16$500
S. João n. 42 Henrique Honorato de Miranda	16$500
Larangeiras n. 16 Heraclito Ferreira da Hora	6$500
Bom Gosto n. 22 Herdeiros de Anna Brigida Ferreira	8$250
S. João n. 16 Herdeiros de Francisco Antonio Porfirio	16$500
Sol n. 28 Herdeiros de Jesuina Lins Pereira Barbosa	96$250
Sol n. 30 Herdeiros de Jesuina Lins Pereira Barbosa	33$000
Larangeiras n. 13 Herdeiros de João Pereira Cyrillo	6$600
S. João n. 40 Herdeiros de Manoel de Carvalho Paes de Andrade	33[illegible]
S. João n. 22 Herdeiros de Manoel de Carvalho Paes de Andrade	41$250
Estrada do Cemiterio n. 18 Honorio Rodrigues Barracho	137$500
S. Francisco de Paula n. 24 Hortencio Rodrigues da Silva (bacharel)	16$500

I

E. Nova n. 161 Ignacio Alves Monteiro	16$5[illegible]
Dita n. 151 Ignacio Gonçalves da Paixão	11[illegible]
Barreiras n. 20 Ignacio Veridiano Campello	8[illegible]
E. Nova Ignez Pereira da Costa	[illegible]
Caxangá 27 Izidro Gon[illegible] de Lima	1[illegible]

J

Barreiras n. 33 Joan[illegible] na Emiliana S. da Rocha	[illegible]
Ilha João Baptista [illegible]	1[illegible]
Barreiras n. 49 J[illegible] Ferreira do Rozarinho	1[illegible]
[illegible] João Baptista	[illegible]
Bongy João Car[illegible] neiro de Lacerda	[illegible]
Ambolê n. 19 João Facundes da Paixão	1[illegible]
E. Nova n. [illegible]56 João Francisco dos Prazeres	1[illegible]
Sol n. 2[illegible] João Gonçalves Fontes	82$50
Sol n. 40 João Gonçalves Fontes	13[illegible]
E. Nova n. 143 João José de Oliveira	8$250
Dita n. 210 João Machado Soares	9$920
S. João n. 31 João Ra[illegible]	96$250
Bi[illegible] n. 3 João Rufino de Souza	41$250
Dita n. 4 João dos Santos Fragoso	33$000
Sol n. 42 João Vicente da Silva Costa Junior (bacharel)	55$000
E. Nova n. 220 Joaquim Campello	9$920
União n. 18 Joaquim Luiz da Silva	16$500
Estrada Nova do Cemiterio n. 36 Joaquim Maria Curado	16$500
Dita n. 2 Joaquim Maximiano dos Santos	16$500
Dita n. 4 Joaquim Maximiano dos Santos	16$500
S. Francisco de Paula n. 60 Joaquim Pereira da Silva (Dr.)	17$187
E. Nova n. 171 Joaquina E. dos Santos Fragoso	16$500
Dita n. 139 José Amancio das Dores	8$250
Sol n. 21 José de Araujo Dias	123$750
Sol n. 15 A José Augusto Dias	82$500
Sol n. 15 José Augusto Dias	247$500
Sol n. 17 José Augusto Dias	66$000
Pateo do Sol n. 4, José Anastacio Ferreira da Costa	33$000
Caxangá n. 1, José Bezerra da Costa Guedes	24$750
Barbalho n. 6, José Courado Lobo Albertino	33$000
Estrada do Cemiterio n. 14, José Emiliano Moreira	16$500
Larangeiras n. 15, José do Espirito Santo Silva	6$600
[illegible] n. 31, José Maria Uget	39$600
[illegible] O mesmo	33$000
Ilha n. 3, [illegible] José Monteiro Borges	
Estrada Nova n. [illegible]	9$920
Estrada do Cemiterio n. 32, Josepha Maria de Jesus	24$750
Estrada Nova n. 46, Jovino Bandeira	24$750
Sol n. 10, Julio Falcão	41$250
Dita n. 12, O mesmo	41$250
Brum n. 17, José Antonio de Castro Nunes	8$250
Dita n. 13, João Pedro Fernandes	16$500

L

Estrada do Cemiterio n. 52, Lauriano Rodrigues Barracho	16$500
Estrada Nova n. 105, Leopoldino Cezar de S. Moraes	49$500
Ilha n. 13, Lourenço Borges	16$500
Estrada Nova n. 119, Luiza Maria da Conceição	11$550

M

Larangeiras n. 35, Manoel Anselmo C. de Figueiredo	24$750
Sol n. 3, O mesmo	[illegible]$500
[illegible] n. 1, O mesmo	33$000

Estrada Nova n. 107, Manoel Apolonio da Silva	9$920
Ambolê n. 50, Manoel Dionizio G. do Rego	33$000
Estrada Nova n. 183, Manoel Emiliano da Costa Ramos	16$500
Bongy n. 5, Manoel Floriano Vieira Pessôa	11$550
Barreiras n. 53, Manoel Francisco da Silva	8$250
Ilha n. 7, Manoel J. da Costa	8$250
Dita n. 9, O mesmo	8$250
Dita n. 33, Manoel Luiz da Silva	8$250
Bom Gosto n. 4, Manoel Olympio Ferreira	41$250
S. João n. 9, O mesmo	41$250
Dita n. 6, O mesmo	137$500
Bom Gosto n. 14. O mesmo	20$625
Estrada do Cemiterio n. 38, Manoel dos Passos Sant'Anna	16$500
Bongy n. 1, Manoel Pontes	9$920
Barbalho n. 28, Dr. Manoel do Rego Mello	33$000
Estrada do Barbalho n. 28, O mesmo	33$000
Ambolê n. 22, Manoel Trajano Rodrigues Campello	20$625
Bom Gosto n. 10, Manoel Virissimo	16$500
Entrada para o Cemiterio n. 51. Margarida	16$500
Ambolê n. 58, Maria Augusta de Barros e ou ra	20$625
Estrada Nova n. 165 A, Maria do Carmo, filha de Sebastião Pereira Pinto	16$500
São Francisco de Paula n. 60, Maria Clementina da Silva Medeiros	18$187
E. do Cemiterio n. 24, Maria da Conceição	33$000
União n. 16, Maria da Costa	16$500
Estrada Nova n. 145, Maria das Dores C. das Neves	9$920
Bom-Gosto n. 2, Maria Francisca do Livramento	49$500
E. Nova n. 147, Maria Francisca do Valle	13$200
Ambolê n. 36, Maria Fortunata dos Anjos	33$000
E. Nova n. 177, Maria Hermogenes de Paiva	8$250
Dita n. 135, Maria de Jesus Pereira	13$200
Dita n. 181, Martiniana Francisca Rodrigues Baracho	33$000
N	
Barbalho n. 4, Nicanôr Avelino D. de Araujo	41$250
P	
Ilha n. 15, Paulina Maria das Dores	13$200
Barreiras n. 3, Pedro Bezerra Guedes	16$500
Paço do Sol n. 2, Pedro Dias de Assis Junior	33$000
E. Nova n. 224, Pedro dos Santos Neves	19$800
Bongy n. 7, Pompilio Lopes de Campos	13$200
Q	
Estrada Nova n. 153, Quintino Carneiro de Vasconcellos	24$750
R	
Ambolê n. 48, Roque Antonio Correia	16$500
São Francisco de Paula numero 58, Rosa Carlota de Mello	82$500
S	
Bongy n. 17, Secundino Carneiro de Lacerda	9$920
T	
Estrada Nova n. 149, Tertuliano E. de Moraes Carvalho	19$800
Brum n. 8 Theobaldo Alipio Rodrigues Saldanha	275$000
S. João n. 23, Theodoro Ramos de Mello	82$500
S. Francisco de Paula n. 62, Theotonio Felix de Mello	103$125
Larangeiras n. 39, Theophilo	24$750
E. Nova n. 218, Thereza Pontes	19$800
Barbalho n. 32, Thomé Baptista Carvalho	33$000
Dita n. 34, O mesmo	16$500
Barreiras n. 35, Tito Francisco de Mello	16$500
V	
Sol n. 3', Viuva de Geraldo Verejão	16$500

(Continúa)

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jessino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 36.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 6.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 25; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 136.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Good Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes — Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20
Santanna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Maçames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barbosa Primo, &. C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Lebach Broters.—armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Caixas Irmãos—importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35
Serraria à vapor	
[illegible] da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 38.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 38.
Fonseca Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n.37

DECLARAÇÕES

THEATRO SANTA IZABEL

GRANDE COMPANHIA INFANTIL DO RIO DE JANEIRO

EMPREZA DIAS

Direcção artistica do actor—Phebo

Maestro-Soter dos Santos

Sexta-feira 19 de Maio

Deliciosa novidade

Legitimo Successo da Companhia

Ultima a representação do espirituoso, delicado e sempre applaudido vaudeville em 3 actos, musica de M. Boullard traduzido especialmente para a Companhia,

NINICHE

O 1.º acto passa-se em uma praia de banhos de Trouville.

O 2.º em casa de Niniche.

O 3.º no novo hotel em Paris.

Scenarios do habil artista Eugenio de Azevedo.

Domingo 21 de Maio de 1899

Esplendida matinée.

Espectaculo fim de seculo

A' 1 e meia horas da tarde

Segunda feira 22 de Maio de 1899

Festa artistica dos meninos:

MIRANDA E FRANKLIN

As encommendas serão dadas na bilheteria do theatro e respeitadas até meio dia de cada espectaculo.

Trem e bonds para todas as linhas.

Preços e horas do costume

Gabinete Portuguez de Leitura

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente, são convidados os Srs. Socios desta instituição a reunirem-se em assembléa geral na respectiva séde, domingo, 21 do corrente mez, ao meio dia, afim de tomarem conhecimento do projecto de reforma dos estatutos, organisado pela commissão acclamada em assembléa geral de 16 do Abril ultimo.

Recife, 16 de Maio de 1899.

Albino Moreira de Souza,
1.º secretario.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

[illegible] PAGAMENTO [illegible]

Commercial Union Assurance Company Limited.

Capital.	£ 2:500:000
Receita annual . . .	£ 1:600:000
Fundo de reserva . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 3, 1.º andar

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 9, 1.º andar, Recife.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1875

Capital Rs. . . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,

Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Lago.
José Ferreira Marque.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 18 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 15 de Maio de 1899.

O 2.º secretario,
Pereira da Costa.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados	£ 8,572,386,19s.0d.

POLHMANN & C.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ [illegible]
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	165.000

Agen. em Pernambuco
John H. Boxwell [illegible] & C.ª

MARITIMOS

Iberia

Esperado do norte até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaizo com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Clyde

Commandante S. Trindade

E' esperado até 21 do corrente, seguindo para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourge Soutampton

VAPOR

La Plata

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo para

Macció, Rio de Janeiro Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O vapor

Danube

Commandante L. R. Dickinsen

E' esperado da Europa até 26 do corrente e seguirá depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 20 do corrente, ás 4 horas da manhã.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao respectivo no porto da descarga [illegible] tres dias depois da descarga [illegible]

Não procedendo esta form[illegible] Com[illegible]

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellan Line

O paquete

Liguria

Commandante R. T. Pearce

Espera-se do sul até o dia 27 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S Vicente, Lisbôa, Comma e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1. andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Salinas

Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

[illegible] n. 56

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft

O vapor

RIO

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18
1. andar

LEILÕES

Agente Pestana Leilão

De tres importantes vaccas tourinas prenhes, o que póde haver de melhor e bonitas neste genero.

Sabbado, 20 do corrente

As 12 horas em ponto

A sombra das arvores no Caes da Lingueta

O agente Pestana, venderá tres lindas vaccas tourinas, as quaes custarão 2:400$.

Agente Pestana Leilão

Das importantes armações envidraçadas, com todos os seus utencilios, um relogio de parede, balanças e grande quantidade de generos seccos e molhados, existentes na bem afreguezada mercearia, sita a rua de João do Rego, outr'ora Florentina, n. 2 pertencente ao fallido Basilio Magno da Silva Guimarães.

Segunda-feira, 22 do corrente

As onze horas

NO MESMO ESTABELECIMENTO

O agente Pestana, venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto Parcial do Commercio e a requerimento e presença dos syndicos nomeados para a liquidação da fallencia de Basilio Magno da Silva Guimarães, uma armação de amarello envidraçada, um balcão, dous depositos de madeira, diversas balanças e pesos, candieiros e arandellas, canteiro com sete pipas, armação de louro no interior do estabelecimento, uma pia de marmore para lavar copos, um cofre de ferro prova de fogo, 5 banquinhas, tres mesas com tampos de pedra, um lote de lampeões e funis, vinte cadeiras de ferro, sete banquinhas de dito, armação de bufet, fiteiros, machina para lavar garrafas, quatro banquinhas, encanamento e registro de gaz, diversos quadros, bandejas de zinco, bancos com palha, depositos para generos, mesas de ferro, pharol com letreiro, deposito de louça para bebidas, um lote de taboas e camas de ferro alpendre de zinco da porta e encanamento do gaz, grande quantidade de generos seccos e molhados, bebidas e de todas as qualidades, e outros muitos generos que serão vendidos retalhádamente, existentes no mesmo estabelecimento.

Em continuação

Venderá o mesmo agente uma bôa mobilia de junco completo em bom estado de conservação, um par de apparadores uma mesa elastica, um guarda comida, tres empanadas de madeira, uma comoda de amarello, um deposito de zinco, uma mesa de pinho, trem de cosinha, e tudo quanto existir no estabelecimento e casa annexa ao mesmo, serão vendidas no dia e hora acima mencionados e a quem mais dér,

DIVERSOS

Terreno na rua Formosa

Vende-se um terreno na rua Formosa, solo proprio e elevado, com bastante fundo, de rua a rua; para informações aos Srs. Odilon Duarte ou Dr. Prazedes Pitanga.

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Vende-se a armação de uma taverna, alguns generos e utencilios, na segunda travessa do Principe n. 1 C, propria para qualquer principiante, por ser de pouco capital e o aluguel barato; a tratar na mesma.

— Aluga-se o palacete á rua da Aurora n. 51, com vastas accommodações para grande familia, ou mesmo para alguma sociedade; a tratar com a commissão dos Mordomos de predios da Santa Casa, ou na Secretaria desta, Pateo do Paraizo.

— Perderam-se oito apolices da Divida Publica Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob os ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319, 102320, 181801, 181803, tendo isto logar no bairro de Santo Antonio.

Quem as tiver achado, attendendo a que de nada lhe servem, pedesá ir restituil-as ao seu possuidor no escriptorio do Dr. Feliciano André Gomes á rua do Imperador n. 54, 1.º an[illegible]

Reci[illegible]

Ven[illegible] boi[illegible] ber[illegible] so[illegible] safras, [illegible]

Manoel Ramos de Oliveira

Fortunata Francisca Araujo de Oliveira manda resar uma missa por alma do seu nunca esquecido esposo Manoel Ramos de Oliveira, na igreja de Joutinga, na terça-feira, 23 do corrente, setimo dia do seu fallecimento; convida a seus amigos e compadres a comparecerem a este acto de religião. Desde já agradece e confessa-se eternamente grata.

Thereza Lasalvia

7.º DIA DO SEU PASSAMENTO

Antonio Lasalvia e seus filhos João Lasalvia e Maria D. Lasalvia agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua presadissima esposa e mãi Thereza Lasalvia e de novo convidam para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, sexta-feira, 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, confessando-se eternamente agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Anna Josephina Porto Carreiro

Carlos Porto Carreiro, seus filhos, cunhados, mãi, irmão e tias agradecem cordealmente a todos os parentes e amigos que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de sua querida mulher, mãi, irmã, nora, cunhada e sobrinha ANNA JOSEPHINA PORTO CARREIRO e de novo lhes rogam e desde já agradecem o piedoso favor de assistirem ás missas que, em intenção da finada, serão celebradas na matriz da Bôa-Vista, ás 8 1\|2 horas da manhã do dia 20 do corrente, setimo daquelle fatal acontecimento,

Servem-se deste meio para agradecer especialmente ao seu respeitavel parente coronel Joaquim José Silveira, á digna Irmandade do Santissimo Sacramento da Bôa-Vista e á illustrada imprensa desta capital os obsequios que prestaram em tão angustioso transe.

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, nævus, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvios do utero, pela decomposição de cobre galvanico, massage a uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49, rua Barão da Victoria, 49

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado scientifica ao commercio e ao publico que acaba de solver dentro do prazo estipulado todos os seus debitos relativamente a seus acceites garantidos, proveniente do accordo feito com os seus credores em Maio do anno de 1898.

Recife, 17 de Maio de 1899.

Domingos Fernandes.

Casas

Vendem-se as casas seguintes: a do Caldeireiro n. 10 e do Caminho Novo n. 101; quem pretender dirija-se em Olinda, á rua 13 de Maio n. 55.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Fabrica Lafayette Aviso

Levamos ao conhecimento de todos os nossos estimados freguezes que, tendo interessado em nossa casa Filial á rua Marquez de Olinda n. 1, o administrador d'ella, sob clausula de limitar ao retalho as suas transacções, todos os fornecimentos em grosso serão feitos d'ora avante exclusivamente em nossa casa Matriz á rua do Rangel n. 19.

Recife, 22 de Abril de 1899.

Moreira & C.ª

Aviso

A viuva de Nabor Augusto Pereira da Costa, declara, que pessoa alguma faça negocio com um terreno pertencente a seu finado marido, sito á rua Dr. Antonio Correia, (em Olinda) comprado ao Sr. Manoel Ignacio de Barros, visto ser ella e seus filhos os unicos proprietarios.

Mercado de Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte

N. 39.693

Tendo se extraviado a caderneta da Caixa Economica de Pernambuco, sob este numero, pertencente a D. Maria Cavalcante de Albuquerque, pede-se a quem a encontrou o obsequio de leval-a na alludida Caixa.

Elixir anti-asthmatico

Exclusivamente vegetal

FORMULA DO

Dr. Barros Carneiro

Este poderoso medicamento, approvado pela Inspectoria Geral de Hy[illegible]

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de [illegible]X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugão dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do—Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Grande liquidação

NA

Loja Bazar das Novidades

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71

Esquina para a Praça 17

Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e séda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretos e de cores.
Gazes, pellucias e galões de séda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e criança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de flanella de lã e séda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e de séda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidri[illegible] pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.

71—Rua Duque de Caxias—71

AVISO

Rossback Brothers avisam ao commercio que mudaram seu escriptorio da rua da Cruz n. 5, 1.º andar, para a rua do Brum n. 71.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1.º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1.º andar.
Dita do dita n. 23, 1.º andar.
Rua do Tupi n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1.º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2.º andar.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Rua da Ponte Velha n. 44, casa terrea.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Travessa da Ventura n. 3.

Ao commercio

Uma pessôa habilitada encarrega-se de escriptas commerciais avulsas; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 174 e mediante modico ajuste.

Criada

Precisa-se de uma para serviços domesticos, a rua da União n. 65.

CLUB DE MACHINAS DE COSTURA

Devido ao grande acolhimento que teve o primeiro Club, acha-se aberta a inscripção para o 2. novo plano:

50 SORTEIOS

ENTRADA 2$000

NA

BOA FAMA

RUA DUQUE DE CAXIAS 77 A

Ao commercio e a quem interessar

Tendo auzentado-se para logar não sabido o Sr. José Mendes Silva, proprietario da taverna n. 25 A, á rua das Pernambucanas, o abaixo assignado, de accordo com os demais credores, tem tratado a venda com o Sr. Alfredo Tavares Cezar, pede aos credores que pessoalmente vão se entender ou mandar as suas contas para á rua da Madre de Deus n. 9, para ser verificadas para entrar em rateio; previno que nenhum é obrigado a dar quitação. Os reclamantes devem-o fazer no prazo de tres dias.

Recife, 17 de Maio de 1899.

Domingos Gonçalves Villa Verde.

Uzinas e engenho

Cal nova, de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valcate

CAMPO SANTO N. 5

INJECTION

A CONVALESCENÇA

A convalescença é um periodo de transição entre a molestia e a saude, ella exige cuidados assiduos. Com effeito, a menor imprudencia pode occasionar uma recahida que é ás vezes mais grave do que a propria molestia. Depois de seria molestia, o doente está muito abatido, muito fraco, o sangue está muito pobre. Portanto, as precauções e o regimen são então absolutamente necessarios para o restabelecimento da saude. Convem, pois, primeiramente tomar alimentos que se digiram facilmente, e augmentando a quantidade d'elles a pouco e pouco, sem se apressar, evitar, nas primeiras sahidas, o ar humido e apanhar sol.

Quanto ao regimen, deve elle ser essencialmente fortificante; e o meio mais certo, o mais simples de sentir voltar, sem abalo, rapidamente as forças é tomar vinho de Quinium Labarraque, o mais activo dos vinhos de quina.

Preparado por processos especiaes, o Quinium Labarraque é um extracto completo da quina, contendo todos os principios activos d'esta preciosa casca, combinados com vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

O uso do Quinium Labarraque na dóse de um calice, dos de licor, depois de cada refeição, basta para restabelecer, em pouco tempo, as forças dos doentes por mais esgotadas que estejam.

Portanto, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, o trabalho ou os excessos, os adultos fadigados por mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade e os anemicos devem tomar d'este heroico medicamento.

E' recommendado especialmente para os convalescentes que acabam de ter uma molestia grave tal como a febre typhoide, a bronchite, a pneumonia ou depois de febres.

O Quinium Labarraque é, segundo a expressão de um illustre doutor, o mais energico dos tonicos conhecidos.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se e te producto em todos as drogarias e pharmacias.

Em razão de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grande quantidade para se obter poucas melhoras em logar da cura.

GRANDE LIQUIDACAO
ATE 31 DE MAIO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calças, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada um!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezes, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 1$500 e 6$00 6$ 2$000 a 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Bom rendimento

Vende-se um quadro com 15 casinhas á rua da Detenção: a tratar na rua Dr. Feitosa n. 43, das 11 ás 3 horas da tarde.

Chegaram
Sementes novas
DE
HORTALIÇAS E FLORES
Completo sortimento
ARMAZEM DO POÇAS
UA ESTREITA DO ROSARIO

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n° 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua ga do Rosario n. 13.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco de Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos delles suas amostras.

Arthur de de Mello (Está reconhecida a firma

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabôr
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — 1/4 FRASCOS
Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar ao por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expellem rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem os resfriados.
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias de Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Manchas, etc.
qualquer frasco que não tiver o endereço de Fr. COTTIN, genro de Mr. Le Roy
51, rua de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

Este Xarope de um gosto agradavel,
XAROPE DE BLAYN
empregado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias etc. etc.
PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD
O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE
Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr **BURGGRAËVE** é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS
Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

AGUA DE **MELISSE dos CARMELITAS**
BOYER
ST JEAN DE LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE
Unico Successor dos Carmelitas.
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

SAUDE PARA TODOS
O SANGUE é a VIDA!!
o ROB LECHAUX
com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
Preparado por **Mario LECHAUX**, Pharmaceutico de BORDEOS
Este *producto vegetal* obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os **Enfartes, o Rachitismo, as Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Caries, Ozena, Syphilis** e os **vestigios do mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asthma**, etc. Elle da ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosas certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor:
Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.
Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cia, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO

AVENIDA-PALACE HOTEL — **LISBOA** — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhões. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS PELO XAROPE do Dor FORGET
Em todas as Pharmacias do Universo.

DOUTOR CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc. PELO CITRATO de FERRO CHABLE
Em todas as boas Pharmacias e Drogarias.

Oleo de Figado de Bacalhao
DO DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao **OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX**, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH
O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.
TYPO DE GARRAFA
Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte E O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, e em todas as Pharmacias.

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyon 1894.
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. Exposição Internacional, Bordéos 1895.
NÃO HA MAIS DÔRES de DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da **Abbadia de Soulac**
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: **SEGUIN**, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida
ELIXIR GREZ

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rua de la FEUILLADE, 7
Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só
Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Guy
Asma - Insomnias - Neuralgias
Espermatorrhea - Diabetes.
Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o
Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.
Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

Porcelaine Haviland
GRANDE PREMIO
Exposição de Pariz de 1889
Especialidade de baixella para o serviço da meza
em casa dos principaes Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & Co. Limoges
60, Faubourg Poissonnière Paris
Mandar-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO	TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

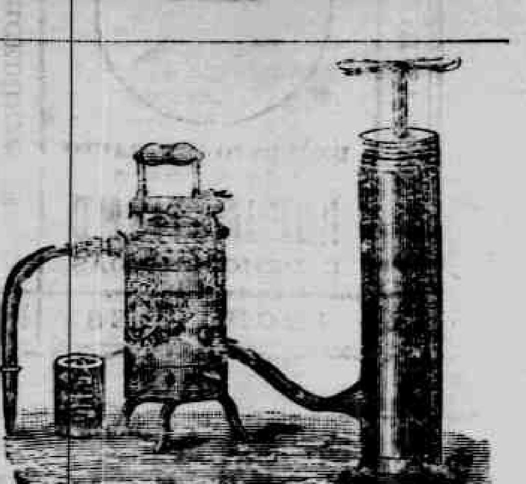

Formicida Gubba
PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todas os insectos que vivem debaixo da terra o qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

NOVOS ALAMBIQUES
para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.
DEROY FILS AINÉ
CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75 PARIS
GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de RHUMS e *Tarifa* illustrada enviados franco.

A PHOSPHATINA FALIÈRES
é o alimento o mais proprio recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

Fundicção Geral
A. JOHNPATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

SAINT-RAPHAËL
Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias, este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.
EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, á VALEN[illegible] (Drôme, França)

FERIDAS

HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

INCHAÇÕES

INOFFENSIVO

O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO
SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL

EFFICAZ

LOJA DO POVO

19 RUA 1.° DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado pistabelcimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baceatos, cia que pedem as Exmas. Familias o aosseus numerosos freguezes que pres rem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:

Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano á 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelins de cores a 210 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cre ones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Baamante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot pre o a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o met o.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes pera lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sorahs pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19

LOJA DO POVO

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sertimento de utencilios para usOnas e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubolares de Fleicher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, pera grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meis moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar aigodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brasil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões: Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

REUMATHISMO

ARTICULAR

Agudo e chronico.

RHEUMATISMO

MUSCULAR

RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)

e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO

DO

Dr. Constantino

o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.

DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço de um frasco .... 2$500

PERNAMBUCO

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemã s

ACTIENGESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas, Lis Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, arassú, Lioelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha, Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Sennora de Lourdes, Massauassú, Caoo, etc. etc. Para informações nas principaes fundições e casas de commissões

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em garrafas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar

Entrada pela rua da Senzalla Velha.

TELEPHONE
—323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem de Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERRER

D. D. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887	...	...	11,894,000 garrafas.
1898	...	...	22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,

Rua do Amorim, Pernambuco.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Grande Depurativo

DO

SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

22—Rua do Bom-Jesus—22

Preço de um frasco.......... 2$500

« de uma duzia.......... 26$000

FOLHETIM (56)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

TERCEIRA PARTE

Clara e Renato

IV

(Continuação)

— Não é mal arranjada, não! declarou o homemzinho, que começava a comprehender. E o resto, visto que o senhor é o chefe da exploração?

— O resto, meu velho, diz-se em duas palavras: logo á noite entras em casa de Gardner com as suas chaves e tomarás conta de tudo o que te parecer merecer alguma attenção; depois, desde que ninguem te tenha visto—sê esperto—entras cautelosamente em casa de *master* James, ao qual contarás o que acabamos de combinar. Ninguem te desmentirá, pois que o proprio Murton está prestes a esticar...

Mesmo que elle escapasse, seria o mesmo; não póde ver a sua victima quando ferio... e não sabia o que fazia. . A cousa corre perfeitamente e, entretanto, passo eu o pé e dirijo-me ao porto de mar mais proximo...

Uma vez em Londres, realiso o negocio com o *solicitor*, e telegrápho logo, está claro, sob o nome de Gardner, dizendo-te que venhas ter commigo ao sitio que eu indicar...

Arranjada assim a historia, e admittindo ainda alguma *repontadella* da parte de sir Elias Hamilton—estes homens são desconfiados de nascença—torna-se-lhe facil telegraphar para aqui, d'onde lhe responderão officialmente que, com effeito, William Gardner existe, assim como o pequeno Reginaldo, etc. etc.

Depois disto, creio que poderemos elaborar grandes projectos... Sabes que a agua vai sempre para o mar, e o nosso peculio augmentará depressa.

— Eu tambem tenho idéas grandes como essa... porque é verdadeiramente genial, confessou Troussellier com admiração. Nada receie porque quando for ao campo, não serei visto... E só me mostrarei quando tiver as algibeiras bem cheias... Quanto á criança, será tratada como um idolo... Não lhe faltarão mimos e caricias... Jenny será uma mãi para ella...!

— Assim é preciso, com a breca! Sem isso, a nossa mina de ouro exgotava-se... Portanto, conto absolutamente comtigo... Como o interesse tambem é teu, posso ir socegado. Mas no ponto de vista das partilhas immediatas, estão as cousas mudadas. Preciso de *massas* para este longo trajecto, e nesses casos levo tudo isto . .

E com um gesto largo, o *Falcão* arrebanhou as notas do Banco e as moedas de ouro do desgraçado Gardner, emquanto que Troussellier fazia uma horrenda careta de desapontamento.

O *Falcão*, vendo isto, deu uma gargalhada.

— Não continúes, disse elle, porque nunca vi uma cara tão feia como essa! Oh! grande idiota! não vês que te deixo todos os diamantes de Gardner, assim como os que estão no meu cofre, a chave do qual metterás cuidadosamente na algibeira do cadaver?

A tua parte fica assim igual á minha... se não for maior... Ah! Já se illumina a tua physionomia?. . Não és interesseiro! .. Agora resta-me trocar as minhas cousas pelas desse *cavalheiro* — e, com um gesto cynico, o bandido apontava para o corpo de Gardner, que jazia retezado, na immobilidade suprema. Passa-me para cá a carteira, o cannivete e o cachimbo... Eu tiro o cinturão...

As chaves conserva-as emquanto precisares dellas e depois deita-as fóra... Agora o fato. Não é preciso... E' igual ao meu... é igual ao de todos os mineiros e por consequencia não ha precisão da gente se occupar com essas minuciosidades..' Que te parece?

— E' inutil, camarada... E as roupas brancas do gentleman nem sequer estão marcadas. Demais, os policias nem nisso reparariam. Dê-me agora os seus papeis.

— Aqui tens o meu livrete e diversas bugigangas... Prompto. O pobre *Falcão* já não pertence ao numero dos vivos e eu acabo de me incarnar na pelle do *marquez*, como chamavam a William Gardner. Procuremos ser distincto!...

— Silencio! disse de subito Troussellier, levando um dedo aos labios. Ouço gritos: é de certo Reginaldo que se impacienta... Jenny não o póde conter mais tempo. Se elle vê o pai, estamos arranjados!...

— Não o vê, não! Atira aquella coberta para cima de Gardner... Está bem! Agora prepara depressa uma dóse de *brandy* ou qualquer cousa que o faça dormir durante vinte e quatro horas...

— E' facil; temos aqui uma garrafa e um copo...

— Muito bem; agora põe-te de um lado da porta e eu do outro. Elle entra, eu salto-lhe em cima, tu ajudas-me a segural-o e Jenny, emquanto eu lhe aperto o nariz, obriga-o a beber a dóse. Amanhã acreditará elle em tudo quanto se quizer...

A voz do pequenito ouvia-se agora a pequena distancia.

— O papá! Quero ver o papá! gritava Reginaldo soluçando.

— Cala-te, diabo, cala-te! dizia Jenny raivosa, suando, a correr atraz delle.

A criança era agil e em breve chegou junto da casa, empurrou a porta, mas logo foi agarrada por duas mãos de ferro.

O pequenito quiz gritar e debater-se, mas uma outra mão cahio-lhe sobre a bocca.

Então, como Jenny entrasse furiosa, vermelha e a transpirar, indicou-lhe Troussellier com o olhar a garrafa; a mulher comprehendeu, e em seguida Reginaldo cahia inerte sobre uma banca, onde ficou estendido.

— Safa! exclamou o *Falcão*, eis o que se chama uma obra bem feita. Mas tens a certeza de que não lhe succederá mal?

— Amanhã, de manhã, acordará o petiz fresco e rosado; respondo por isso.

— Então, a caminho! Onde está o carrinho de mão?

— Jenny, minha filha, traz o objecto pedido até á frente da porta.

— Para que é? interrogou ella.

— Já vais ver, menina! disse o *Falcão* com um modo jovial. Pelo caminho te explicaremos a cousa, porque não temos tempo para estar aqui a palrar.

Jenny, muito intrigada, foi buscar atraz da barraca, n'uma especie de cocheira, o carro pedido.

Embora o carro fosse um pouco comprido, não coube nelle o corpo de Gardner, que começava a estar hirto.

Tiveram de o assentar no fundo com as pernas pendentes.

— Acompanho-os? perguntou a mulher. Deixamos ficar o pequeno sósinho?

— Não faz mal! Não ha perigo em que elle acorde. E, demais, o Murton faz-lhe companhia...

— E' verdade, onde está o Murton?

— Lá ao fim, a um canto... Deve estar a acabar de morrer, creio eu... porque não se mexe já. Demais, d'aqui a pouco, já vais ter com elle. Acompanha-nos só o tempo preciso para te explicarmos a cousa e depois voltas para casa, emquanto eu vou até ao campo.

A sinistra trempe tomou o caminho da floresta, que já de manhã fôra percorrido.

Emquanto o *Falcão* empurrava o carro, explicava Troussellier á sua cara metade os acontecimentos passados e futuros.

Ella approvava com a cabeça, sem nada responder.

— Fico então sendo ama secca? perguntou ella com máo modo, apenas o marido acabou de fallar.

— Assim me parece, minha filha, e bem sabes que é preciso que a tua criança viva feliz e passe bem de saúde, sem o que...

E accrescentou, dirigindo-se a Troussellier:

— Quando ella tiver a mão pesada de mais para o garoto, pagas-lhe na mesma moeda, doutor do meu coração? ..

— Isso é pela certa... porque gosto de crianças!

Jenny lançou aos dous homens um máo olhar, mas não replicou.

Pobre Reginaldo! Eis-te com uma madrasta e a peior das madrastas, porque ella juntará á crueldade a hypocrisia!

Os tres personagens pararam ao chegarem a uma especie de encruzilhada.

O sitio parecia-lhe, admiravelmente escolhido para alli collocarem o cadaver daquelle que seria enterrado sob o nome de *Falcão*.

O corpo foi estendido sobre a herva á entrada do atalho.

— Separemo-nos agora, disse o falso Gardner. Tu, Troussellier, corres ao campo; e tu, Jenny, voltas para a barraca. Adeus, meus filhos, ou, antes, até á vista.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.